

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA**

ISIS OLIVEIRA DE MENEZES

***ME PEGARAM E RASPARAM MEU CABELO: TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
PRIVADAS DE LIBERDADE***

**JOÃO PESSOA
2021**

ISIS OLIVEIRA DE MENEZES

***ME PEGARAM E RASPARAM MEU CABELO: TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
PRIVADAS DE LIBERDADE***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba de João Pessoa como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Dra. Ana Lia Vanderlei de Almeida.

**JOÃO PESSOA
2021**

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

M543m Menezes, Isis Oliveira de.

Me pegaram e rasparam meu cabelo: travestis e
transexuais privadas de liberdade / Isis Oliveira de
Menezes. - João Pessoa, 2021.

62 f.

Orientação: Ana Lia Vanderlei de Almeida.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Gênero. 2. LGBT. 3. Prisões. 4. Sexualidade. 5.
Travestis. I. Almeida, Ana Lia Vanderlei de. II. Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

Elaborado por LUCIMARIO DIAS DOS SANTOS - CRB-654/15

ISIS OLIVEIRA DE MENEZES

***ME PEGARAM E RASPARAM MEU CABELO: TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
PRIVADAS DE LIBERDADE***

DATA DA APROVAÇÃO: 03/12/2021

BANCA EXAMINADORA:

**Prof.ª Dr.ª ANA LIA VANDERLEI DE ALMEIDA
(ORIENTADORA)**

**Prof. Dr. NELSON GOMES DE SANT'ANA E SILVA JUNIOR
(AVALIADOR)**

**Prof. Dr. ROBERTO CORDOVILLE EFREM DE LIMA FILHO
(AVALIADOR)**

Em memória a minha tia Ana Lúcia, vítima da
Covid-19.

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho foi desafiador, todas as etapas foram difíceis e angustiantes. A ansiedade sempre latente, infelizmente ela foi fiel até o último momento e talvez só venha cessar quando acontecer a apresentação com a banca avaliadora.

Do início do curso até a etapa final de um curso de graduação, muitos acontecimentos atravessaram minha trajetória, e a cada caminho percorrido encontrei pessoas com as quais dividir minhas alegrias e tristezas. Agradeço a todos com quem pude conviver durante o curso, desde a época em que fui discente na Universidade Federal de Campina Grande.

A trilha percorrida por mim foi longa, saí do interior da Bahia para estudar o ensino médio em Aracaju, contra a minha vontade, nessa época eu só tinha 13 anos de idade. Aqui agradeço aos meus pais por sempre terem me incentivado a estudar e a trilhar novos caminhos.

Depois peguei a pouca coragem que tinha e fui morar em Sousa para cursar Direito, cheia de sonhos e inocências. Se não bastasse as mudanças já vividas, peguei um ônibus e só com minha mala roxa vim fazer a matrícula na Universidade Federal da Paraíba, pois tinha passado na transferência externa.

E novos vínculos foram surgindo, como com Rebecca, que me ajudou bastante nos trabalhos, provas e conselhos que eu não seguia. Em 2017 passei a morar na Residência Universitária Feminina Elizabeth Teixeira, lugar que me proporcionou muitas emoções, boas e ruins, e amizades importantíssimas na minha trajetória.

Agradeço a Janieli e a Deysiane por serem companheiras enquanto estiveram na residência, a todas as festas de São João que organizamos e as aventuras que vocês me arrastaram, como ir para Lucena pegando, um trem, uma balsa e um ônibus, ou quando vocês me convenceram a acampar, momentos únicos que não desejo repetir, pois gosto de comodidade.

Nesse tempo na residência, também quero agradecer a amizade de Magdielle e de Janaína por estarem me acompanhando no processo de escrita do Trabalho de Conclusão de Curso, obrigada por todos os cafés, que ia pedir na maior cara de pau, afinal somos vizinhas. E a Brunelle, que escutou todas as minhas reclamações sobre o TCC e a vida.

Já próximo ao final do curso, resolvi participar do Projeto de Extensão, o NEP, e lá pude conhecer Roberto e Ana Lia, que simplesmente mudaram e quebraram de

vez com as inocências que me restavam sobre o Direito. Fiquei me perguntando porque não tinha os conhecido antes.

Quero agradecer, em especial, a Ana Lia, minha orientadora, por ter confiado em mim mais que eu mesma, por ter me “intimado” a ser sua orientanda. Agradeço não só pela orientação, mas também pelo acolhimento, e por toda vez que me chamou “Isoca”, aquilo me lembrou a infância, como minha avó, tias e tios me chamavam, me senti em casa, segura e acolhida com Ana Lia.

Agradeço a Maria Luísa, também orientanda de Lia, que juntas trocamos mensagens de apoio e de desespero.

Por fim, agradeço a minha avó paterna que sempre me apoiou e esteve comigo em muitos momentos, que eu tenha a mesma força e perseverança que a senhora tem em enfrentar os obstáculos da vida. Nunca esquecerei que a senhora deixou tudo de lado para ir morar comigo em Sousa, todo o meu amor a senhora.

*Vês! Ninguém assistiu ao formidável
Enterro de sua última quimera.
Somente a Ingratidão – esta pantera –
Foi tua companheira inseparável!*

*Acostuma-te à lama que te espera!
O homem, que, nesta terra miserável,
Mora, entre feras, sente inevitável
Necessidade de também ser fera.*

*Toma um fósforo. Acende teu cigarro!
O beijo, amigo, é a véspera do escarro,
A mão que afaga é a mesma que apedreja.*

*Se alguém causa inda pena a tua chaga,
Apedreja essa mão vil que te afaga,
Escarra nessa boca que te beija!*
(Augusto dos Anjos)

RESUMO

A pesquisa desenvolvida tematiza as relações de gênero e sexualidade na condição de travestis e mulheres transexuais encarceradas em prisões masculinas na região nordeste do Brasil, a partir da análise do Documento Técnico do Governo Federal intitulado “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”. No primeiro capítulo, busquei problematizar as violências vivenciadas por tais sujeitos no âmbito das prisões e problematizar como o gênero e a sexualidade se constituem em sistemas de controle desses corpos que habitam no cárcere. Posteriormente, investiguei como as mulheres transexuais e travestis privadas de liberdade operam as possibilidades de agenciamento e negociação em torno das relações afetivo-sexuais e materiais experimentadas por elas. A metodologia situa-se no trabalho de empírico documental, com abordagem qualitativa, tendo como corpus de pesquisa o relatório governamental acima citado. Como aporte teórico, o campo de estudos que perpassa a crítica ao sistema prisional brasileiro, com foco nas discussões acerca da população LGBT encarcerada, a exemplo dos trabalhos de Guilherme Ferreira, Amilton Passos e Francisco Nascimento, alinhado com as pesquisas da antropologia que relacionam os estudos entre gênero, sexualidade e cárcere, a exemplo de pesquisadores como Natália Lago, Marcio Zamboni, Guilherme Boldrin e Vanessa Sander.

Palavras-chave: Gênero. LGBT. Prisões. Sexualidade. Travestis.

RESUMEN

La investigación desarrollada tematiza las relaciones de género y sexualidad en la condición de travestis y mujeres transexuales encarceladas en cárceles masculinas de la región Nordeste del Brasil, a partir del análisis del Documento Técnico del Gobierno Federal la población, “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”. Busqué investigar la violencia que viven estos sujetos en las cárceles y discutir cómo el género y la sexualidad se constituyen en los sistemas de control de estos cuerpos femeninos que habitan la prisión. Posteriormente, investigué cómo las mujeres transexuales y travestis privadas de libertad operan las posibilidades de agencia y negociación en

torno a las relaciones afectivo-sexuales y materiales que experimentan. La metodología se ubica en el trabajo de empírico documental, con enfoque cualitativo, teniendo como corpus de investigación el mencionado informe de gobierno. Como aporte teórico, el campo de estudios que permea la crítica al sistema penitenciario brasileño, centrándose en discusiones sobre la población LGBT encarcelada, como los trabajos de Guilherme Ferreira, Amilton Passos y Francisco Nascimento, y en línea con la investigación antropológica que relaciona estudios entre género, sexualidad y prisión, como investigadores como Natália Lago, Márcio Zamboni, Guilherme Boldrin y Vanessa Sander.

Palabras-clave: Género. LGBT. Prisiones. Sexualidad. Travestis.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 CORTARAM MEU CABELO, ENTÃO EU SOU TRAVESTI POR DENTRO MAS POR FORA EU NEM SEI MAIS: TRATAMENTO PENAL E VIOLÊNCIA	19
1.1 Todos sabem que tem um lugar pra gay aqui: alas para LGBT no Sistema Prisional Basieliro	21
1.2 A gente não tem direito a um pente, a um creme de cabelo: gênero, sexualidade e violência	25
1.3 Eles mesmo pedem pra tirar o LGBT: distribuição de presos e presas nas prisões	33
2 A GENTE GOSTA DE HOMEM, NÉ ? DE UM LADO É HOMEM, DE OUTRO LADO É HOMEM: INTERAÇÕES E TROCAS AFETIVO-SEXUAIS COMO FORMA DE AGÊNCIA NAS PRISÕES	37
2.1 Ah, eu gosto de ficar aqui. Bem melhor que os outros lugares que puxei cadeia: travestis e transexuais e as Alas LGBT	43
2.2 Pra mim qualquer dia é dia, por mim eu faço a danada aí dentro: gestão das práticas sexuais e afetivas	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	58

INTRODUÇÃO

Quando eu tou na rua, na liberdade, eu me sinto mais à vontade. Se tem uma coisa que eu aprendi é lidar com a vida e com os preconceitos. A penitenciária do Rio Grande do Norte, quer queira, quer não, é um sistema homofóbico. Não são todos do sistema que nos aceitam. Eu e minha amiga de cela estamos numa cela com 23 homens. E isso se torna um absurdo. Eles colocam a gente ali só por obrigação mesmo, porque ali é uma cela de seguro. Nós LGBT temos o nosso lado que não somos agressivos, somos pacíficos. A gente não gostamos de entrar em atrito com ninguém (BRASIL, 2020, p. 71).

A vida de uma travesti ou mulher transexual é atravessada pela discriminação, preconceitos e violências, constatados pelos estudos de gênero e sexualidade. Quando a travesti entrevistada, apenada no Complexo Penal Dr. João Chaves de Oliveira no Rio Grande do Norte, aponta que a penitenciária na qual está interna é um sistema homofóbico, entende-se que a realidade dessa população no cárcere é igualmente permeada por situações que as desrespeitam e invalidam suas identidades, além das precariedades e vulnerabilidades que caracterizam as prisões no Brasil. As celas destinadas ao seguro - citado acima - são para aqueles presos não aceitos no convívio com os demais internos, detentos que cometeram crimes sexuais, violência doméstica, idosos e LGBT, que ficam separados numa logística que pretende garantir a segurança dos rechaçados, pois, como narra a apenada, não são todos que as aceitam no sistema.

A problemática da superlotação também pode ser notada em sua fala, afinal são 25 custodiados numa cela com capacidade para 8 pessoas, em que 2 delas são travestis e/ou mulheres transexuais com mais 23 homens, todos amontoados num espaço ínfimo. Percebe-se, que a condição de gênero dissidente dessas presas no cárcere aprofunda suas vulnerabilidades, pois existe uma série de situações especificamente vulnerabilizantes para a população “T” (travestis, transexuais e transgêneros) nas prisões, um ambiente masculino e heterocisnormativo, em que a norma é ser homem, heterossexual e cisgênero.

O sistema prisional brasileiro caracteriza-se pelas péssimas condições a que os apenados são submetidos, como a superlotação, a precariedade da arquitetura dos estabelecimentos penais, a ausência ou ineficiências dos serviços de saúde, de educação e de trabalho, falta de alimentação de qualidade ou mesmo ter garantidos os demais direitos que são assegurados pelas Leis de Execuções Penais. O Brasil ocupa a 3^a posição em maior população carcerária mundial. Segundo os dados

coletados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)¹ do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), no período de julho a dezembro de 2020, o país registrou a marca de 668.135¹, entre estes, estão presos provisórios e dos regimes fechado, semiaberto e aberto.

Os dados apresentados se referem à população carcerária como um todo, tanto presos masculinos quanto presas femininas, todavia, quando se trata de dados pormenorizados em relação à população carcerária LGBT, a precisão de quantos presos e presas dessa população estão sob a custódia do Estado é deficitária, contendo na base de dados do Infopen o número de apenas 3.161² de vagas reservadas exclusivamente para esse público.

A ausência de dados sobre a população carcerária LGBT acontece principalmente pela omissão do Estado em produzi-los, mas também o ambiente hostil e predominantemente masculino das prisões dificulta a identificação desse contingente de presos e presas, uma vez que a autodeclaração é o principal mecanismo de identificação destes. Ocorre que se declarar homossexual, bissexual ou transexual em uma prisão masculina pode desencadear novos processos de opressão, protagonizados pelos demais apenados, por agentes penitenciários e até pela própria administração. Essa autodeclaração não acontece frequentemente com travestis e mulheres transexuais, pois em sua maioria são identificadas pela performance de gênero corporificada nos cabelos longos, nas roupas consideradas femininas e nas modificações estéticas em seus corpos.

LGBT encarcerados, além do tratamento penal precário dentro das prisões, como os citados acima, enfrentam discriminação, preconceitos e violências deferidas por conta de sua condição de gênero e sexualidade, de forma que as vulnerabilidades desses sujeitos são aprofundadas pela realidade carcerária brasileira, principalmente quando falamos de travestis e mulheres transexuais.

Tendo isso em vista, o objetivo deste trabalho é analisar a vivência das presas travestis e mulheres transexuais nos estabelecimentos penais masculinos da região nordeste, e como gênero e sexualidade aparecem nas narrativas documentais que

¹ Exclui-se os presos que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícias e Bombeiros Militares.

² Dados do período de julho a dezembro de 2020, disponível em:<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZmY1NjZINmMtZmE5YS00MDlhLWEyNGYtYmNiYTkwZTg4ZmQ1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>.

constituem o Relatório do Governo Federal, intitulado “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento” (BRASIL, 2020). O problema, se volta a refletir como o gênero e a sexualidade constituem a realidade dessa população privadas de liberdade, pois essas relações sociais incidem no modo como as violências, o controle, as interações e as trocas afetivo-sexuais-materiais transcorrem intramuros.

Entender que essa população privada de liberdade possui suas vulnerabilidades acentuadas desencadeou a construção conjunta da Resolução nº 1 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT) (BRASIL, 2014). Esta norma foi elaborada objetivando estabelecer, para este grupo, diretrizes de procedimentos e tratamentos no âmbito prisional. Entretanto, a ausência de uma base de dados quantitativos e qualitativos sobre essa população prisional impossibilita dimensionar a implementação da Resolução pelas unidades penais.

A partir da inexistência desses dados, o Governo Federal realizou uma consulta especializada de levantamento, resultando no Relatório (BRASIL, 2020). O documento foi conduzido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNPG/MMFDH) através do Departamento de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (DPLGBT) e da Secretaria Nacional de Proteção Global, sob a direção de Marina Reidel e consultoria de Amilton Gustavo da Silva Passos (BRASIL, 2020). Sua elaboração dispôs de pesquisa e qualificação dos dados sobre a situação dessa população carcerária, mas também realizou a avaliação dos espaços destinados especificamente a esses sujeitos, como alas, celas ou galerias, levando em conta a implementação da Resolução Conjunta nº 1 (BRASIL, 2014).

O documento técnico possui dados quantitativos e qualitativos, sua metodologia basicamente se ateve na aplicação de um questionário online, visitação *in loco*, em pelo menos um dos estabelecimentos penais de cada estado e do distrito federal e em entrevistas com LGBT encarcerados. A visitação aos estabelecimentos penais teve como objetivo a realização de uma análise qualificada sobre as condições particulares de cada estado e, assim, explorar temáticas que envolvem a gestão de conflitos, procedimentos de segurança, motivos para a criação da ala/galeria, relatos de violência institucional, estratégicas de sobrevivência, acesso a serviços (saúde,

trabalho, educação e assistência) e produzir dados comparativos entre as cinco regiões do país, discutindo o tratamento penal proferidos nelas. A visita foi realizada por um especialista, o consultor Amilton Gustavo da Silva Passos, que conduziu as entrevistas com os internos e internas privados de liberdade, com a administração e com os agentes penitenciários.

Quanto aos dados quantitativos, estes foram baseados no questionário online encaminhado a todas as unidades prisionais do país. Como o seu preenchimento não era obrigatório, o total de unidades respondentes foram 508, entre masculinas, mistas e femininas, de um total de 1449³ estabelecimentos penais. Dessas 508 unidades, 106 delas, todas masculinas, demonstraram dispor de um espaço designado para custodiar LGBT e por vezes para os *maridos*, isto é, presos que mantêm relações afetivo-sexuais com essa população. A produção de um levantamento quantitativo fidedigno padece de algumas limitações, tendo em vista que: a) o preenchimento do questionário foi feito por um servidor indicado pela diretoria de cada unidade, não sendo assegurando que os apenados fossem consultados sobre sua identidade e b) identificar-se como gay, lésbica, bissexual, travesti e transexual dentro da prisão pode conferir risco ao custodiado, uma vez que a população é alvo de violências por conta de sua condição de gênero e sexualidade dissidente da hegemonia heteronormativa.

Dessa forma, os dados quantitativos produzidos no Relatório governamental (BRASIL, 2020), também não podem ser utilizados como instrumento de censo, em razão da ausência de padronização do procedimento e da dificuldade de homogeneidade da amostra. Com as devidas ressalvas, temos então que, a população LGBT em unidades masculinas é formada por: 1.333 gays, 572 bissexuais, 455 travestis e 163 transexuais e em unidades femininas: 1.356 lésbicas, 866 bissexuais e 3 transexuais. No que tange a autodeclaração étnico-racial, os seguintes dados foram alcançados, em unidades masculinas: 46,6% pardos, 10,7% pretos e 42,8% brancos e em unidades femininas: 52,8% pardas, 16,7% pretas e 30,5% brancas. Levando em consideração o espectro racial da negritude, os dados apontam que a população negra autodeclarada de LGBT nas prisões masculinas ficou na proporção de 51,3% e nas femininas de 69,5%, amostragem que se aproxima, de certa forma, dos dados da população carcerária geral (BRASIL, 2020).

³ Os dados usados no Documento técnico são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias publicado em julho de 2016 pelo Departamento Penitenciário Nacional.

O documento técnico do Governo Federal (BRASIL, 2020) aqui analisado traz como centralidade dados demográficos, com a amostragem categorizada em faixa etária, tipos penais, raça/etnia e dados qualitativos referenciados pelas entrevistas dos custodiados, dos agentes penitenciários e da administração, realizadas pelo consultor Amilton Gustavo da Silva Passos. O trabalho se aproxima dos estudos que interseccionam as temáticas sobre prisões, travestis e mulheres transexuais, gênero e sexualidade. Inclusive, o especialista que conduziu as entrevistas para produção do documento técnico possui trabalhos nessa linha de estudo, onde os principais são: “Uma ala para travestis, gays e seus maridos: Pedagogias institucionais da sobrevivência no presídio central de Porto Alegre” (PASSOS, 2014); “Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional” (SEFFNER; PASSOS, 2016) e “O dispositivo bicha: gênero e sexualidade como técnicas de controle prisional” (PASSOS, 2019).

A partir do documento técnico, contendo o diagnóstico do tratamento penal dado aos LGBT privados de liberdade, foi possível observar o quanto as travestis e mulheres transexuais são alvo de violência e de como essas violências (física, sexual e psicológica) fomentam o controle sobre os corpos e sobre a identidade de gênero performada por elas. Outra temática observada é a forma como essas presas integram a dinâmica do cárcere, agenciando as trocas materiais e afetivo-sexuais com os demais apenados.

A investigação aqui desenvolvida, tem como corpus de pesquisa o documento técnico detalhado acima. O instrumento analisado mostrou-se bastante rico, abordando variados temas e problemáticas que dariam trabalhos únicos para cada uma delas. Trago como exemplo a relação das facções com presos e presas gays, bissexuais, travestis e mulheres transexuais; a precariedade da disposição de serviços básicos como saúde, educação e trabalho; o caráter de “orientação” da Resolução Conjunta N° 1 (BRASIL, 2014), estando ausente uma normativa que detenha caráter obrigatório, dentre as diversas temáticas que poderiam ser exploradas noutras pesquisas.

Pesquisas envolvendo LGBT encarcerados são relativamente recentes, principalmente, quando nos remetemos à área acadêmica. Há 10 anos não se tinha uma produção científica voltada para tais sujeitos e suas especificidades dentro do cárcere, que se configura como um ambiente de dominação masculina e cisnormativa, em que somente é aceito o gênero ao qual o indivíduo foi assignado no momento do

nascimento. A criação das alas para essa população privada de liberdade, também chamadas de “galeria rosa” ou “ala homossexual”, pode ter contribuído para o direcionamento dessas pesquisas, que ainda continuam escassas no âmbito do direito, quando falamos em uma análise direcionada à gênero e a sexualidade como estruturantes das dinâmicas das prisões (LAGO; ZAMBONI, 2016).

Tendo meu corpus de pesquisa definido me deparo com a relevância desse estudo para o âmbito do direito, uma vez que poucos trabalhos empíricos são desenvolvidos nas investigações acadêmicas deste curso, que se propõem a realizar análises que fujam à centralidade da norma ou ainda dos direitos humanos desrespeitados e/ou dos direitos “violados” das travestis e mulheres transexuais presas. A título de exemplo trago alguns desses trabalhos na área do direito: “Homofobia nos presídios brasileiros: análise da (in)constitucionalidade das alas LGBT no Brasil” (VIEIRA, 2020); “As mulheres transexuais e o sistema prisional brasileiro: uma análise jurídica da violação do princípio da dignidade da pessoa humana da Constituição Federal de 1988” (ALVES, 2020); “Como o Estado brasileiro atua na violação de direitos fundamentais das mulheres transexuais no cumprimento de pena” (SILVA; SILVA, 2019).

Em consonância com os debates e pesquisas sobre LGBT privados de liberdade e especialmente sobre a política pública de criação de alas ou galerias nos estabelecimentos penais brasileiros, a Universidade Federal da Paraíba possui trabalhos que se inserem na produção acadêmica acerca da temática, com destaque para os elencados a seguir: “Transfobia institucionalizada: violência e discriminação no âmbito prisional brasileiro” (QUEIROGA, 2018); “As alas LGBT no sistema prisional: uma análise do caso paraibano à luz da criminologia crítica” (GARCIA: *et al.*, 2020); “Estudo sociológico sobre a criação de alas exclusivas para apenados do grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais” (FERNANDES, 2016); “Qualidade de vida de detentos da “Primeira Ala LGBT do Brasil” (EUSTÁQUIO JÚNIOR; BREGALDA; SILVA, 2015), que englobam áreas do Direito, Terapia Ocupacional e Sociologia.

A temática envolvendo travestis e mulheres transexuais privadas de liberdade, igualmente, possui uma vasta produção acadêmica em diversas áreas, como

Sociologia⁴, Serviço Social⁵ Psicologia⁶, Educação, Saúde e no Direito, todavia, a abordagem desta última área, encontra-se centrada na norma e nas violações de direitos, apresentando poucos trabalhos⁷ que se relacionam com gênero e sexualidade como constituidores das relações e das dinâmicas nas prisões brasileiras. Trilho neste trabalho um caminho que se distancia das discussões sobre as violações de direitos, muito embora trate das violências sofridas por essas detentas, mas também trago reflexões frente às possibilidades de agenciamentos promovidos por elas, de como enquanto sujeitos ativos de suas vidas, realizam trocas afetivas, sexuais e materiais, se integrando aos arranjos organizacionais e promovendo interações com os demais detentos que compõem a massa carcerária.

Os dados analisados neste trabalho estão delimitados centralmente, na região Nordeste, o próprio Relatório (BRASIL, 2020) utiliza-se de divisões regionais, bem como do método comparativo entre elas, mesmo que de forma superficial. A escolha do recorte regional teve como propósito viabilizar a investigação, sendo assim, minha produção e análise tem como foco os presídios masculinos da região Nordeste, que foram visitados pelo especialista responsável pela interlocução das custodiadas e confecção do referido documento. Durante o percurso das análises acerca da gestão das práticas sexuais fiz uso de dados correspondentes a região Centro-Oeste, visto que, apesar da temática dos inchaços estarem presentes em todas as regiões, no Nordeste, foi abordado de forma superficial e insuficiente para os apontamentos que achei pertinente realizar.

A metodologia da pesquisa desenvolvida para a realização deste trabalho tem abordagem qualitativa, na qual a análise tecida tem como corpus de estudo o referido documento técnico do Governo Federal (BRASIL, 2020). A pesquisa empírica aqui realizada teve como procedimento a identificação de assuntos abrangentes como saúde, superlotação, transfobia e o método de identificação de presos e presas que permeiam o meu objeto. Em seguida, tratei de delimitar esses assuntos em categorias, para restringir o estudo àquelas que apareciam de forma mais central. Então, a partir das categorias das alas, violências, facções, organização e relações afetivo-sexuais e trocas materiais. Na categoria de violências, ainda delineei algumas subcategorias,

⁴ Em destaque os produzidos por Francisco Nascimento, 2018.

⁵ Ver os trabalhos de Guilherme Ferreira, 2014 e 2019.

⁶ Ver Gabriela Almeida Moreira Lamounier, 2018.

⁷ Ver os trabalhos de Roberta Canheo, 2017; Júlia Vidal, 2020; Antônia Alves, 2019 e Jessica Benfica e Felipe Almeida, 2014.

como discriminação, agressões físicas, violência psicológica e sexual, corte de cabelo, rebelião e desrespeito ao nome social, e assim, estruturei o instrumento de pesquisa, para direcionar minhas análises.

Para cada categoria foi definida uma marcação de cor diferente no estudo do Relatório, a fim de melhor organizar os dados, visto que o corpus, mesmo com toda a delimitação realizada, exigiu um esforço de estruturação detalhada. Após categorizar os dados, me detive a realizar o levantamento bibliográfico com base nas discussões que considerei centrais, que foram as categorias das violências e a das trocas afetivo-materiais no campo das possibilidades de agência desses sujeitos.

O primeiro capítulo se destina à problematização das violências que implicam diretamente na vivência desses sujeitos na prisão, ambiente masculino e cismaterial, que agrava a subalternização dessa população dissidente, e de como a partir de atos de violência a identidade de gênero das travestis e transexuais são constantemente controladas.

O segundo capítulo volta-se para a análise dos agenciamentos e das negociações promovidas pelas travestis e mulheres transexuais dentro do cárcere, deslocando-as do lugar de vítimas passivas e “ícones de vulnerabilidade” para enxergá-las como sujeitos ativos de sua própria realidade. Os vínculos afetivos e os trabalhos realizados por elas as posicionam como agentes de suas vidas, pois ao estarem inseridas no cárcere negociam e agenciam as trocas afetivas, materiais e sexuais.

Por fim, o marco teórico desta pesquisa transcorre no âmbito da crítica ao sistema prisional brasileiro, discutindo sobre a população LGBT no cárcere, e se aproxima dos trabalhos antropológicos desenvolvidos por Natália Lago (2016), Marcio Zamboni (2016; 2017; 2019), Guilherme Boldrin (2017) e Vanessa Sander (2018), em especial das pesquisas no campo de estudos de gênero e sexualidade, ao direcionar o olhar para os relatos e narrativas das apenadas travestis e mulheres transexuais e por meio deles tecer reflexões que complexificam as contradições da realidade vivenciada por essas presas.

Dito isto, passo às discussões que remetem às violências que atravessam a realidade das travestis e mulheres transexuais no sistema prisional brasileiro.

1 CORTARAM MEU CABELO, ENTÃO EU SOU TRAVESTI POR DENTRO MAS POR FORA EU NEM SEI MAIS: TRATAMENTO PENAL E VIOLENCIA

Na casa de pedra [triagem] me pegaram e rasparam meu cabelo e me colocaram em uma cela de homem. Eles me pegaram na força. A cela lá me botaram no meio de todo tipo de homem que tinha lá. Me tiraram a roupa e eu fiquei nua e depois me botaram em uma cela cheia de macho que eles pegaram. Os macho lá me pegaram tanto que pocou um caroço no meu ânus e eles me botaram pra cá que tem a cela de homossexual. A juíza disse que iam me botar em um lugar que era pra nós mesmo ficar. Foi aí que eu cheguei aqui no acolhimento (BRASIL, 2020, p. 52).

O relato da travesti privada de liberdade, entrevistada na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira em Alagoas, expressa o tratamento recebido no momento da triagem⁸ em outra unidade prisional do estado, além da violência sexual sofrida ao ser colocada em uma cela com vários homens. A entrevistada teve seu corpo nu revistado e seu cabelo raspado, procedimentos padrões da unidade.

As violências sofridas pelas travestis e transexuais no cárcere, aparecem como queixas centrais no Relatório do Governo Federal (BRASIL, 2020), documento objeto de análise deste trabalho. Os relatos contidos no relatório evidenciam que o tratamento penal dado a essa população, muitas das vezes, não leva em consideração sua condição de gênero. Por mais que a Resolução nº 1 do CNDC/LGBT CNPCP (BRASIL, 2014), trate em seu texto sobre o acolhimento e as tratativas a serem adotadas com LGBT encarcerados, sua aplicabilidade não é uniforme. Apenas 106 estabelecimentos penais adotam a separação em alas/galerias exclusivas, no universo de 1.499⁹ unidades (BRASIL, 2020). O caráter orientador e não obrigatório, contribui para a implementação deficitária, além da problemática realidade de superlotação das prisões, em que reservar um espaço exclusivo para LGBT implicaria em uma complicada gestão de vagas, visto que se não há vagas para todos, como reservar para um público específico?

Como mencionado, por se tratar de um documento vasto, ao abranger todos os estados e o Distrito federal, apresenta em seu interior diversos relatos que indicam

⁸ Momento anterior a distribuição de presos e presas para a unidade na qual cumprirá a reclusão, a triagem também pode acontecer na unidade designada ao apenado.

⁹ Dados até julho de 2016, atualmente são 1.377 estabelecimentos penais de acordo com o Infopen do ano de 2020.

que o tratamento dado a esses sujeitos se caracteriza como violentos. Assim, antes de dar início às análises a que me proponho, é necessário dizer de quais tipos de violências e de que lugar elas partem. Desse modo, o pressuposto teórico pelo qual o trabalho está alinhado é o das reciprocidades constitutivas, fazendo uso das reflexões de Anne McClintock (2010) e Roberto Efrem Filho (2017). Compreendo que as relações sociais de sexualidade, gênero, raça, classe e território estão presentes no tratamento penal dado à população LGBT privada de liberdade e igualmente, constituídas nas situações de violências vivenciadas pelas travestis e mulheres transexuais no cárcere.

As relações sociais fazem parte do processo de construção da massa carcerária, afetando no processo inclusive, na “escolha” do tipo de pessoa que ocupará as prisões, visto que a população carcerária é, em sua maioria, composta por pessoas jovens, periféricas e negras. A amostragem, também, perceptível nas presas travestis e transexuais, em que: a) a faixa etária se concentra entre 18-24 anos, com porcentagens de 40,9% e 30,8%, respectivamente; b) os tipos criminais mais presentes foram roubo com 38,5% e tráfico, 34,6%; e c) a autodeclaração no espectro da negritude, negros e pardos, de LGBT, ficou na proporção de 51,3%, nas prisões masculinas, e 69,5%, nas femininas (BRASIL, 2020). Com o direcionamento das reciprocidades constitutivas, entendo que os marcadores sociais operam todos ao mesmo tempo e de maneira inseparável, atravessando à realidade vivenciada por presos e presas no cárcere. Todavia, gênero e sexualidade atuam no controle dos corpos dissidentes das travestis e transexuais, de maneira particular, mas isso não quer dizer que somente essas presas sejam atingidas por esses marcadores.

Toda a estruturação do cárcere é perpassada pelas relações sociais de gênero, raça, classe, sexualidade e território, atreladas a todos os procedimentos e práticas e igualmente refletida nas interações entre presos e presas. Justamente por tais relações atravessarem o sistema prisional brasileiro conjuntamente, visto que elas se constroem e se fazem umas nas outras (EFREM FILHO, 2017). A subalternização conferida pelos marcadores sociais não está limitada à ação de raça, de classe e de território mesmo se tratando de estabelecimentos prisionais masculinos, pois as relações também são generificadas e sexualizadas.

Dentro dos muros as singularidades que perpassam o ambiente das prisões aprofundam as vulnerabilidades das travestis e transexuais encarceradas, por conta de sua condição de identidade não hegemônica. O cárcere, instituição com padrões

heteronormativos, exerce um controle generificado e sexualizado de presos e presas em geral, e não somente sobre aqueles presos considerados dissidentes, a exemplo da separação em unidades femininas e masculinas. O tratamento penal violento direcionado às travestis e transexuais privadas de liberdades, faz parte da dominação masculina presente nas prisões e opera como instrumentos de controle dos atributos de gênero materializados em seus corpos, sendo assim, os atos de violência sofridos por tais sujeitos, são marcados pelas relações de gênero e sexualidade, apontadas como estruturantes no âmbito das prisões por Natália Lago e Marcio Zamboni (2016).

Assim, os caminhos a serem traçados durante esse capítulo voltam-se para as violências (físicas, psicológicas e sexuais) sofridas pelas travestis e transexuais privadas de liberdade. E na seção a seguir, trago as discussões sobre a implementação das alas como política de separação de presos e presas LGBT, institucionalizada pelo Estado.

1.1 Todos sabem que tem um lugar pra gay aqui: alas para LGBT no Sistema Prisional Brasileiro

Hoje todos eles sabem que tem um lugar pra gay aqui. Quando a gente vê um preso e identifica a gente já diz logo pra ele que tem essa ala. Quando a gente não identifica, o próprio mensageiro da ala vai nos chamar e vai dizer que um gay ali. Aí a gente diz que tem a ala e vai ver o que ele vai decidir. Tem uns que a gente consegue identificar e outros que não tem como identificar (BRASIL, 2020, p. 76).

O relato acima é de um agente penitenciário do Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN) em Sergipe. A inserção da ala nessa unidade veio por meio de uma determinação da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor (SEJUC) em 2018. Segundo a narrativa do agente, a administração enfrentou dificuldades para reservar o espaço, uma ala com três celas pequenas foi escolhida pois a unidade sofre com a superlotação, realidade que assola todo sistema carcerário brasileiro, mas como foi uma determinação, precisava ser cumprida. No momento da realocação dos presos e presas, houve resistência por parte daqueles que iriam habitar a ala, pois queriam permanecer no convívio com seus companheiros uma vez que apenas os casais munidos de um registro de união estável poderiam ficar juntos nas celas.

Nesta seção tratarei como as situações de violências enfrentadas pelas travestis e transexuais são utilizadas para fundamentar a implementação das alas exclusivas, que nas entrelinhas, mostram como mais um aparato de controle e segregação dessas presas.

O contexto que justifica a criação de alas ou galerias especiais para LGBT advém das vulnerabilidades em que se encontram, das denúncias de violências físicas e sexuais sofridas por esse contingente de presos e presas, sobretudo, as travestis e mulheres transexuais. A narrativa de uma travesti privada de liberdade, no Complexo Penal Dr. João Chaves de Oliveira no Rio Grande do Norte, corrobora com a insegurança que perpassa sua vivência no cárcere:

[...] Eles jogam a gente em uma cela que tem capacidade pra 8 pessoas, temos 25. A gente fica a mercê de bala de borracha, de spray de pimenta por causa dos outros (BRASIL, 2020, p. 70).

O estado do Rio Grande do Norte não dispõe, dentre os 32 estabelecimentos penais, de alas ou galerias exclusivas para alocação de LGBT encarcerados (BRASIL, 2020). A estratégia utilizada, de acordo com o relato da custodiada, é a separação destes em celas reservadas aos presos de *seguro*, presos não aceitos no convívio com o restante da população carcerária. São aqueles que cometem crimes sexuais, violência doméstica, idosos e ex-faccionados. A distribuição de travestis e transexuais no *seguro* é bastante comum, uma vez que essas presas, por conta da sua condição, ficam vulneráveis às situações de violência ou não são aceitas nas demais celas, principalmente pelos presos faccionados. Sendo assim, antes mesmo da institucionalização da criação de um espaço exclusivo para essas presas às unidades já realizavam a distribuição desses sujeitos pela lógica da separação. Depreende-se, portanto, que a implementação de uma ala ou galeria não se configura uma medida inédita, e sim uma ampliação de um fenômeno já existente e próprio do funcionamento do cárcere, sendo agora expandido aos LGBT (GARCIA; et. al., 2020).

A criação de espaços específicos de convivência para LGBT dentro do sistema prisional brasileiro é considerada recente como medida institucionalizada. A primeira ala/galeria nesses moldes foi a de Minas Gerais em 2009, seguida pela do Rio Grande do Sul e pela da Paraíba (SANDER, 2018), que foram implementadas antes mesmo da existência da 1^a Resolução Conjunta do CNPC e CNCD/LGBT de 2014. A Resolução deu caráter institucional ao manejo desses presos e presas, seu texto

orienta como deve ser realizado o acolhimento penal dessa população e os direitos que lhes são garantidos ao considerar suas particularidades. As lutas dos movimentos sociais, feministas e LGBT, diante das violações de direitos e denúncias de situações de violências vivenciadas por esses apenados no interior das penitenciárias, mobilizaram o campo dos direitos humanos, propiciando visibilidade às problemáticas em torno de LGBT privados de liberdade. O debate sobre a proposta de criação das alas exclusivas teve grande contribuição da repercussão midiática, ao noticiar os casos de violência contra tais sujeitos, colocou em evidência o tratamento tortuoso despendido a esse contingente de presos e presas nos presídios masculinos, sobretudo as travestis e transexuais (ZAMBONI, 2019).

Também existem outros instrumentos nacionais direcionados ao tratamento penal de LGBT ou mesmo sobre a implementação das alas ou galerias, como a Portaria nº 202/2017 - SERIS de Alagoas; o Decreto nº 37.944 de 2017 da Paraíba; a Resolução SEAP nº 558 de 2015 no Rio de Janeiro; a Instrução Normativa nº 001/2017/GAB-SEJUDH no Mato Grosso; a Resolução Conjunta SEDS/SEDESE nº 01/2013 e a Resolução nº 18/2018 do Estado de Minas Gerais, que se destacam por trazer o tratamento penal de LGBT adolescentes privados de liberdade, e a Resolução nº 1/2018 no Distrito Federal segundo o Relatório (BRASIL, 2020) e o Mapeamento do encarceramento LGBTI+ no Brasil: projeto Passagens (2019).

A narrativa de uma das travestis entrevistadas no presídio COPEMCAN em Sergipe, confirma a demanda dos espaços de convívio separados para LGBT. Quando ela foi alocada na unidade, informou que um amiga, que também estava na unidade, "fez uma carta para os direitos humanos e conseguiu abrir um espaço só pros homossexuais" (BRASIL, 2020, p. 73), por meio de relatos dos preconceitos e situações que implicam no aprofundamento das vulnerabilidades dessas presas. Além de ensejar mobilização entre os movimentos sociais e órgãos ligados a defesa dos direitos humanos, a implementação das alas nas unidades prisionais, de forma gradativa, pelos demais estados do país, movimentaram o campo acadêmico dos estudos de gênero e sexualidade ao voltar suas análises para o âmbito das prisões. O aporte teórico acerca de como o cárcere é marcado pelas relações sociais de raça e classe apresentam-se bem desenvolvidos, acrescentando conhecimentos de como o sistema penitenciário opera de modo generificado e sexualizado e se configuram como ambientes machistas, homofóbico e transfóbicos (LAGO; ZAMBONI, 2016).

A implementação das alas/galerias como espaços exclusivos para LGBT

representa uma estratégia em consonância com as demandas dos direitos humanos e com as lutas dos movimentos LGBT, mas, nas entrelinhas, mostram-se como mais um aparato estatal que promove um “controle sobre esses corpos que não só subvertem a norma penal, mas também o binarismo normativo masculino/feminino (GARCIA; et. al., 2020, p. 33), sobretudo, os corpos das travestis e transexuais. Nesse sentido, Marcio Zamboni (2016) pontua que as alas de certo modo consolidam a lógica de discriminação e separação espacial praticada nos presídios, antes mesmo da tentativa de institucionalização dessa distribuição como uma política pública. Desse modo, a separação dessas identidades de gênero e sexualidades destoantes, dentro de um ambiente com padrão marcado pela masculinidade, pode “ajudar a manter o padrão binário e heteronormativo sobre o qual se estrutura o sistema penitenciário” (ZAMBONI, 2016, p. 8).

Dentre os estudos voltados ao fenômeno das alas, Fernando Seffner e Gustavo Passos (2016), ao analisarem a criação de uma galeria para travestis, gays e seus maridos, no Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), consideram a organização prisional através da distribuição dos presos em categorias cada vez mais específicas, mecanismo fundamental ao funcionamento do cárcere na gestão do risco e da disciplina, próprios de instituições pautadas no isolamento social, como nos manicômios. A organização espacial implica na gestão da segurança dos custodiados, ao alocar presos de facções rivais, ex-policiais, LGBT em espaços diferentes, exercem uma tática eficiente de proteção, controlando os riscos e preservando a vida do apenado, trata-se então, de uma função inerente à estrutura da prisão que “se organiza para fazer viver” (SEFFNER; PASSOS, 2016, p.152).

A condição da galeria como uma aplicação de mecanismo próprio da prisão, traz consigo a reflexão promovida por tais estudiosos de que uma massa carcerária com indivíduos aglutinados sem categorização, dificulta o controle sobre os corpos e sobre as relações afetivo-sexuais presentes nas prisões, como exemplo a COPEMCAN, que não permite que os maridos das travestis e transexuais habitem as alas reservadas. Desse modo, depreende-se que a distribuição dessa massa posiciona as travestis e transexuais como periféricas, dentro da periferia, como subalternas e vulneráveis.

Por mais que essa separação, através de alas/galerias, implique de forma imediata na proteção contra as violências físicas e sexuais sofridas pelas travestis e mulheres transexuais, sua criação revela um aparato de controle e manutenção da

visão heteronormativa marcante no cárcere, separando os sujeitos não masculinos em espaços a parte, para que não corrompam a hegemonia masculina dessa instituição.

Embora a segurança e a integridade física das travestis possam ser mais ou menos garantidas com as alas, os preconceitos e discriminações vivenciadas por estas, transpõem a divisão espacial, bem como o controle sobre a expressão de sua identidade de gênero materializada em seus corpos. Na seção a seguir discutirei como as violências (física, sexual e psicológica) operam no controle de sua subjetividade como travestis e transexuais, através de atos violentos que desconsideram e marginalizam sua condição de gênero.

1.2 A gente não tem direito a um pente, a um creme de cabelo: gênero, sexualidade e violência

A gente estava em uma ala junto com os idosos e os crimes sexuais. Em 2016 teve essa rebelião e eles vem logo querer matar a gente. No meio da rebelião a gente precisou fugir no meio dos cobogó pra gente ficar viva. Pra gente não ser morto pelos bandidos. A gente ficou escondida, depois tiraram a gente e botaram no alambrado. Mas aí a gente ficou sem ter pra onde ir. Quebrou o sistema todo (BRASIL, 2020, p. 57).

A narrativa de uma das travestis entrevistadas na Unidade Prisional Irmã Imelda de Lima Pontes no Ceará, evidencia o risco dos processos de violência pelos quais estão vulneráveis no cárcere e de como mesmo separadas do restante dos apenados, nesse caso numa cela de *seguro*, não estão efetivamente protegidas. As rebeliões que marcaram o estado do Ceará em 2016, influenciaram a constituição da unidade Irmã Imelda, tida como referência no tratamento penal da população LGBT. A unidade, atualmente, disponibiliza atendimento em serviço de hormonioterapia (NASCIMENTO, 2019, p. 358), sendo a única em toda região Nordeste. Segundo o Relatório (BRASIL, 2020), a unidade foi estruturada para custodiar grupos específicos de presos, incluídos dentre eles a população de LGBT. No início, as travestis e transexuais não conviviam com os demais grupos, tinham um espaço reservado apenas para elas, situação que foi revertida a pedidos delas, pois sentiam-se segregadas (BRASIL, 2020).

O isolamento total delas, com horários de banho de sol e outras atividades diferentes dos outros grupos de presos, as excluíam da convivência, reservando a

elas uma posição de marginalização em relação aos demais custodiados. Por ficarem alocadas de maneira separada dentro de uma instituição que realiza a separação dos sujeitos que transgridem as normas, ao cometerem crimes da sociedade em geral, é como se habitassem a periferia, dentro da periferia, uma vez que a prisão é destinada àquelas pessoas que não poderiam permanecer em convívio social.

A separação como alternativa para as travestis no cárcere pode funcionar como medida de proteção às violências físicas e sexuais e na gestão da segurança desses sujeitos, visível no relato de outra travesti custodiada na unidade Irmã Imelda:

Eu cheguei em 2014... Se cobrava mais do público LGBT que do público hétero. O público travesti e transexual apanhava só por ser... ter um gênero sem ser o que eles acham normal. Raspavam a nossa cabeça, não respeitava a nossa identidade de gênero e não nos respeitavam como mulher. Eles nos tratavam como homem e que tinha que se vestir como homem. E ainda te colocavam no isolamento. Um lugar de castigo que colocavam a gente... Se você estava com uma peça íntima eles já batiam na gente. Quase perdi o cabelo, só não perdi por conta de uma assistente social que me acudiu (BRASIL, 2020, p. 58).

Ao mesmo tempo em que a separação pode garantir certa proteção a essas presas, também as segregam, isoladas do convívio com os demais apenados, as deslocam para um lugar de subalternidade, ao estarem na condição de excluídas dos excluídos, visto que a unidade Irmã Imelda é composta pelos grupos (pessoas com deficiência, autores de crimes sexuais e violência doméstica) que são rechaçados pelo restante da massa carcerária e supostamente teriam um bom convívio com as travestis e transexuais.

O retrato em comum trazido nas entrevistas é o da violência, realidade que aproxima as narrativas das travestis e transexuais estejam encarceradas ou em liberdade. A trajetória de vida das travestis e mulheres transexuais, pessoas identificadas com marcadores de sexualidade e gênero não hegemônicos, como abordam Fernando Seffner e Gustavo Passos (2016), possuem como perspectiva comum a violência, são aquelas que sofrem violência na escola, na família, nas ruas, que são vítimas dos crimes de ódio e com requintes de crueldade. Os autores identificam a constante evidência dessas vulnerabilidades e a vitimização desses sujeitos como “acoplamento travesti-vítima”, condição que não é diferente dentro da prisão, justificando a intervenção do Estado, a exemplo das alas.

O Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Em 2020,

manteve-se em 1º lugar do ranking, segundo os dados do Dossiê dos Assassinatos e da violência contra travestis e transexuais, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais no Brasil (ANTRA) e pelo Instituto Brasileiro de Trans de Educação (IBTE) de 2021. Tais dados representam como a sociedade as enxergam, como sujeitos abjetos ou não sujeitos, que negam o gênero designado no nascimento e incorporam signos considerados femininos. Pontua Berenice Bento (2016), no debate sobre transfeminicídio, que a violência letal tem como interpretação possível o lugar que o feminino “ocupa na ordem de gênero”, se a travesti e a transexual representam o rompimento com a ordem natural e vai em busca de uma identidade de gênero, a violência se justifica porque ao romper “com os destinos naturais de seu corpo-sexual-generificado” (BENTO, 2016, p. 52) reivindica o reconhecimento das instituições sociais e publiciza essa ruptura.

A violência que perpassa os muros dos estabelecimentos penais também está presente na trajetória das travestis e transexuais que vivem fora delas, além das agressões físicas, enfrentam o preconceito e a discriminação, são excluídas dos espaços comuns de sociabilidade, como escolas, família e mercado de trabalho formal. A elas está reservada a subalternização, uma vida à margem da sociedade, tendo como lugar social a periferia, as ruas, a prostituição, tornando-as mais suscetíveis a violência (AGUIÃO, 2014). Realidade que se confirma nos dados do Relatório da Acontece Arte e Política LGBTI+ e do Grupo Gay da Bahia (GGB), de 2021, ao trazerem que 44,66% das mortes violentas de LGBT em 2020, foram de profissionais do sexo, trabalho atrelado principalmente a travestis e mulheres transexuais. Na prisão, a identificação desses sujeitos como subalternizados se repete e se complexifica pelas singularidades do território do cárcere, ao mesmo tempo que representam a periferia da periferia, ao serem separadas do restante da massa carcerária, majoritariamente masculina, são desejadas, e esse desejo é o desejo da feminilidade encarnada em seus cabelos compridos e modificações estéticas em seus corpos.

Travestis e mulheres transexuais, ao não estarem em conformidade com o gênero designado no nascimento, o masculino, e encarnar em seus corpos uma performance de gênero não hegemônica, por meio da hormonização, próteses de silicone e vestes, promovem uma ruptura considerada inaceitável. Desse modo, a violência, a brutalidade, o ódio são justificáveis por quem os pratica, por considerarem que essas travestis e transexuais não pertencerem ao gênero performado.

O rompimento com as normas postas as empurram para as periferias da sociedade, se não mortas, estão nas ruas¹⁰ ou nas prisões, sempre à margem. Sendo atrelada a esses sujeitos, pelos processos sociais, a categoria de puníveis e matáveis, de modo que são frequentemente vistas “como criminosas ou como vítimas da violência urbana, e de todo modo, sujeitos cujas vidas têm pouco valor ou são irrecuperáveis” (FERREIRA, 2019, p. 3). Em um sentido próximo ao abordado pelo autor citado, Ana Lia Almeida (2016), caracteriza os sujeitos subalternizados como intrusos, tratando da marginalização social desses sujeitos dentro do campo jurídico e, de maneira mais abrangente, na totalidade da ordem social.

Os espaços exclusivos tendem a ser adotados por preservarem a integridade física dessas presas, e assim, realizarem a gestão da segurança nas unidades prisionais. Por mais que essa separação, em alas/galerias ou no *seguro*, implique de forma imediata na violência física e sexual, as travestis e mulheres transexuais, não estão totalmente livres de violências, discriminações e preconceitos, principalmente, quando a normalidade da prisão é desestabilizada. Quando a *cadeia vira*, isto é, acontece uma rebelião, presos e presas LGBT tornam-se alvos, como relata travesti vítima de estupro numa rebelião no Presídio de Igarassu (PIG) em Pernambuco, em 2015:

E lá na cadeia, numa rebelião a gente, os presos LGBT, somos os mais destacados. Eles sempre querem dar um pau na gente, mas nesses momentos eles tem a oportunidade. Inclusive nesse dia eu tava no pátio, estava de costas, quando eu menos esperei me veio uma garrotada e mais nada. Aí eles me deram vários comprimidos e eu não tinha mais noção da situação. Eu só me dei de mim quando puxaram pra cortar meu cabelo. Meu cabelo era maior que esse, aí eles cortaram. Eu só senti aquele negócio da faca “rrrreeeeco”. Foi aí que eu vi o que estava acontecendo (BRASIL, 2020, p. 63/64).

A violência relatada por essa travesti em meio a uma rebelião, não se trata de um caso isolado, o medo e a insegurança de serem agredidas, violentadas é uma realidade recorrente em outros estados do país, como trata o Relatório (BRASIL, 2020). O receio das rebeliões é o medo de serem mortas e/ou estupradas, é saber que por conta de sua condição de travesti e transexuais serão alvos, bem como são alvos fora dos presídios, por descumprirem as normas de gênero impostas na sociedade, justificando as violências desferidas a esses sujeitos, por estarem performando um gênero diferente daquele determinado a eles.

¹⁰ Remete a prostituição.

O medo da *cadeia virar* também é externado por uma travesti privada de liberdade no Presídio Desembargador Flósculo da Nóbrega na Paraíba, mais conhecido como Roger, bairro em que fica localizado, na cidade de João Pessoa: “Graças a Deus eu nunca passei por rebelião... Eles pegam os tarados pra matar, pegam os cabueta. E a gente vai no bolo. Eles falam com a gente, dão em cima da gente, mexe com a gente, mas quando a cadeia vira a gente pode ser as primeiras” (BRASIL, 2020, p. 77). Novamente o desejo e a violência se misturam, como se um estivesse interligado ao outro, o desejo abjeto pelo corpo com atributos considerados femininos das travestis tensiona os limites morais e sexuais do preso “homem de verdade” (BOLDRIN, 2017, p. 202) que performa a masculinidade. O corpo abjeto que é violentado ao mesmo tempo provoca desejo daqueles envolvidos nas tramas materiais e afetivo-sexuais dentro das prisões que serão exploradas no segundo capítulo deste trabalho.

O limite físico das alas e galerias ocasiona certa proteção das travestis e transexuais, ao estarem separadas em áreas de convívio exclusivo dificulta-se que as agressões físicas aconteçam, a não ser que ocorra em circunstâncias específicas, como é o caso das rebeliões. No entanto, as violências vivenciadas por esse contingente no cárcere não se resumem somente às provenientes de espancamentos, perfurações ou qualquer outro ato que exija contato físico direto, os preconceitos e discriminações também partem de atos que desrespeitam sua expressão de gênero, promovam humilhações, como a negativa do tratamento pelo nome social pelos agentes penitenciários, violências que ultrapassam as barreiras das grades e pavilhões, explícito na fala de um agente do Complexo Penal Dr. João Chaves de Oliveira do Rio Grande do Norte: “Eu acabo me retratando a eles pelo nome que está no documento. Eu nunca gostei disso aí. Eu acabo vendo isso como um apelido. Eu nunca gostei de **apelido**. Eu acabo me retratando a eles pelo nome no documento mesmo” (BRASIL, 2020, p. 72, grifo do autor).

Nota-se que em toda a fala o agente faz referência a *eles* e atribui ao nome social o caráter de apelido, claramente um ato de desrespeito à identidade de gênero dessas presas e uma resistência em reconhecê-las como tal. As travestis e transexuais são vistas como homens, independentemente de como elas estejam fisicamente, de como corporificam em seus corpos, por meio dos seios, hormonizados ou de próteses, maquiagens e veste customizadas, quando permitidas na unidade prisional. Ao relatarem que não tem acesso “a um pente, a um creme de cabelo”

(BRASIL, 2020, p. 71), a maquiagens, e serem ameaçadas de terem seus cabelos cortados ou proibidas de usarem roupas curtas e consideradas femininas, a violência de gênero empregada nesses contextos está direcionada a apagar e controlar suas identidades, impedindo-as de fazerem uso de artefatos e símbolos que dão contornos à sua identidade de gênero, materializadas por elas, numa tentativa de esvaziamento da performance de gênero cristalizada em seus corpos.

“No COMPAJAF¹¹ cortaram meu cabelo, então eu sou travesti por dentro mas por fora eu nem sei mais. A partir do momento que eu cortei os cabelos parece que aquela pessoa que era sumiu” (BRASIL, 2020, p. 75). Nas palavras da custodiada, nota-se a gravidade que tal ato pode reverberar na identidade dela como sujeito que performa gênero, de como o seu eu é esvaziado ao ponto de ela não saber mais quem é, pois sua imagem, aquela vista no reflexo do espelho não reflete a sua subjetividade, como ela se sente internamente. Percebe-se o quanto importante é que o tratamento penal esteja alinhado às especificidades das travestis e das mulheres transexuais, pois são essas particularidades que implicam diretamente em sua trajetória dentro do cárcere.

“Eles não deixam o cabelo da gente crescer. Eu cortei uma camisa e eles tomaram. Não deixam nenhum tipo de roupa feminina” (BRASIL, 2020, p. 51) relata a travesti entrevistada na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira em Alagoas, ações da administração que as impedem de manifestar atributos que materializam o gênero em seus corpos. As travestis, ao romperem com as fronteiras bem demarcadas e constantemente controladas do que seria atribuído ao gênero masculino e ao gênero feminino na sociedade, como meninos vestem azul e meninas vestem rosa, são facilmente traduzidas para homens não usam maquiagem, não usam calcinha, muito menos chapinha. No contexto da prisão em que gênero e sexualidade constituem-se dispositivos de controle e disciplina (SEFFNER; PASSOS, 2016), constrange e monitora os corpos dissidentes que ali habitam.

Desse modo, o ato de proibir a entrada de objetos considerados como femininos (chapinha, pinças, maquiagens) ou impedir que customizações do fardamento sejam feitas, imbrica na manutenção da instituição como um reduto masculino, uma vez que esses adereços afetam diretamente na performance de gênero das travestis e transexuais. A incorporação de tais signos é importante no

¹¹ Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho, localizado no Bairro de Santa Maria, Aracaju-SE.

processo de transformação e manutenção de suas identidades, visto que “ser travesti” é um processo continuado, como aponta Pelúcio (2005), em seu trabalho etnográfico em torno das vidas de travestis prostitutas nas ruas de São Carlos. O início da transformação acontece com a extração dos pelos, em manter os cabelos compridos, em seguida o uso de maquiagens, roupas femininas, ingestão de hormônios, aplicações de silicone e intervenções cirúrgicas, não necessariamente nessa ordem (PELÚCIO, 2005). Na prisão esse processo, na maioria das vezes, é interrompido ou dificultado, quando a hormonioterapia não é oferecida ou quando a entrada de objetos e vestes não é permitida.

O rigor das normas de gênero no sistema binário incorporadas pela sociedade, que refletem no cárcere, valem-se da negativa da entrada de objetos considerados femininos, do corte de cabelos e da impossibilidade de hormonização. Um sistema que se vale da violência, da humilhação para marcá-las como sujeitos transgressores, que “transgridem a norma e produzem seus corpos com tecnologias de gênero” (NASCIMENTO, 2018, p.7).

A ridicularização e o constrangimento para com as pessoas travestis e transexuais acontecem no momento da revista, os *baculejos*¹², procedimento em que todos devem ficar nus e terem seus corpos revistados, as presas entrevistadas narraram que ficam nuas na frente dos demais presos, e servem de chacota, eles “vão para a grade e ficam nos olhando” (BRASIL, 2020, p. 60).

O procedimento pode ser considerado padrão para as unidades, todavia, a travesti, ao ter seu corpo despidos e exposto, um corpo que destoa do contingente masculino da prisão, é espetacularizado, colocado numa situação vexatória e claramente violenta. O procedimento é marcado pela padronização do corpo e do indivíduo, são práticas que objetivam marcar no corpo do custodiado o poder da instituição e do controle dos corpos, perpetradas pela exigência do uso de uniforme, pela raspagem dos cabelos, na tentativa de exaurir os atributos que expressam suas performances de gênero. Para Francisco Nascimento (2020), a prática desses atos tidos como padrões caracterizam-se como rituais moralizadores que ridicularizam e exaurem as identidades de gênero e sexualidades não normativas, reafirmando que a performance de gênero concebida e permitida na prisão é a masculina. Dessa forma, o corpo modificado da travesti e transexuais no momento da revista se destoa e destaca, é diferente dos demais corpos masculinos, elas “desestabilizam a coerência

¹² Revista comumente feita por policiais.

entre gênero, sexo e desejo e evidenciam que toda produção corporal é performance de gênero" (NASCIMENTO, 2020, p 7).

As análises delineadas, nesta seção, acerca das violências experimentadas pelas travestis e transexuais no cárcere, promovidas pelos demais presos e pelos agentes penitenciários, encontram-se em um contexto em que as vulnerabilidades dessas presas são aprofundadas por sua condição de gênero não hegemônica. Entendo que as travestis são especialmente controladas e têm suas expressões de gênero esvaziadas e limitadas, pois não é permitido continuar com o processo de se transformar, não é permitido corporificar sua identidade como gostariam, uma vez que lhe são negados o acesso a um pente, a maquiagens e a roupas consideradas femininas, por exemplo. Esse controle não é o mesmo empregado a todos os presos, apesar de comungarem da subalternidade conferida pelos marcadores sociais de raça, classe, gênero, sexualidade e território.

As prisões como instituições de controle possuem características que lhes são próprias, e um modo de funcionamento específico que reflete sobre os custodiados. Os marcadores sociais de raça, classe, território, gênero e sexualidade, atravessam todos os sujeitos que ali encarcerados, mas quando falamos em travestis e transexuais, pode se observar que o controle de suas identidades acontece de forma específica, uma vez que divergem em termos de performance de gênero e sexualidade. Para Guilherme Ferreira (2014), às questões que permeiam o cárcere deve ser analisada em termos de interseccionalidade, tendo em vista que as travestis e seus companheiros possuem suas vivências marcadas por tratamentos que se diferenciam os demais presos, em razão das identidades de gênero e sexualidade dissidentes expressadas por tais sujeitos.

Nesse sentido, entende-se que os debates sobre as reciprocidades constitutivas das relações de gênero, sexualidade, raça e classe, entre outras, atravessam o sistema prisional brasileiro desde a seletividade dos sujeitos custodiados, como na organização interna e no tratamento penal dirigido aos diferentes grupos de presos tutelados pelo Estado. Portanto, a sistematização das prisões é racializada, generificada, sexualizada e territorializada, sendo que estas relações sociais operam e se constituem reciprocamente (EFREM FILHO, 2017).

Diante dessas reflexões, tem-se que a moralidade do *crime*, cultuada, principalmente, pelas facções, apresenta-se como mais uma via de tensão no cárcere, implicando na organização das prisões e na logística de distribuição dos presos.

Implica, igualmente, nas relações desenvolvidas entre presos e presas, sobretudo, no que se refere às travestis e mulheres transexuais.

Na seção a seguir as análises a serem travadas estão relacionadas a forma como as facções se mostram presentes na organização dos estabelecimentos penais e de como elas tensionam, por meio da moral do *crime*, a discriminação das travestis e transexuais pelos demais presos, em especial os faccionados.

1.3 *Eles mesmo pedem pra tirar o LGBT*: distribuição de presos e presas nas prisões

[...] A gente está na cela 3 agora. Por sorte ninguém mexe com a gente, mas o melhor seria se tivesse uma cela pra gente, os casais, os gays juntos. Se fica tudo misturado, quando acontece uma rebelião, os primeiros a ser pegos somos a gente, os gays e os homossexuais. A maioria das cadeias são de facções e eles não aceitam. [choro]. Mas eu nunca quis ir pro [módulo] 3 porque lá você pode até ficar, mas tem que ficar junto com os homens. Se não dormir com os homens você apanha. Tudo é casado lá dentro. Se não casar não pode ficar lá dentro. Eu não quero me casar. Eu não quero pegar doença (BRASIL, 2020, p. 52).

O módulo 3 na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em Alagoas, corresponde àqueles presos por crimes sexuais. No contexto da unidade, em que há um módulo de acolhimento para LGBT, quilombolas, idosos e apenados debilitados. No módulo 3 está a única população que aceitaria conviver com as travestis e mulheres transexuais, embora esse convívio seja permeado de condições, como aponta o relato. A distribuição dos diversos grupos que compõem a massa carcerária no interior das prisões se apresenta como um recurso importante na gestão dos atritos e, assim, evitar conflitos entre os presos, a tendência é que se concentre perfis específicos numa mesma cela ou em determinadas alas, pois cada prisão tem seu ritmo (ZAMBONI, 2016).

Quando a narrativa da travesti, entrevistada acima, diz que a maioria das prisões são compostas por facções e que eles não aceitam a presença dos homossexuais (gay, travestis e transexuais), tem-se a demonstração de como a presença de grupos faccionados nos presídios tensionam a logística de separação, rejeitando dividir celas e/ou pavilhões com determinados grupos de apenados, a exemplo, presos que cometem crimes sexuais, violência doméstica, “caguetas”, idosos, pessoas com deficiência e LGBT.

A temática que envolve facções e a população LGBT aparece no Relatório

(BRASIL, 2020) com certa frequência. Embora o tema tenha destaque no documento quando se trata da região Sudeste, em que a presença do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) têm bastante influência no funcionamento e na organização dos estabelecimentos penais das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, a influência das facções na distribuição de presos e presas dentro das prisões também se apresenta como uma tendência nas outras regiões, mas não necessariamente pela ramificação do PCC e CV em outros estados do país.

Aqui na Paraíba, no presídio do Roger, unidade escolhida na etapa de visitação, apresenta como configuração institucional a distribuição dos presos faccionados, divididos majoritariamente em duas facções locais rivais: Estados Unidos e Okaida e os demais, aqueles que não têm facção, os presos do seguro e LGBT, em outra parte da unidade, tendo até o banho de sol separados, por exemplo, o banho de sol da cela LGBT é realizado juntamente com os presos do seguro, pois segundo a administração o convívio entre os grupos não é conflituoso.

Outra fala, agora da administração do presídio do Roger indica mais ou menos como os presos lidam com a presença de travestis e transexuais na unidade:

Quando eles identificam no presídio eles mesmo pedem pra tirar o LGBT dali e quando eles não dizem nada é pra assumir o ilícito, ou seja, guardar o ilícito dentro. Esconder chip no ânus, bateria e essas coisas. Muitos acham uma afronta receber a sua família com homossexual na cela. Receber a esposa e os filhos e ter um viado ali. (BRASIL, 2020, p. 79).

A hostilidade que algumas facções têm com LGBT, principalmente, com travestis e mulheres transexuais, influencia nas dinâmicas de separação dos apenados. Além da separação entre as facções rivais, a distribuição dos presos precisa separar aqueles que não são aceitos pelos faccionados, logística realizada antes mesmo da criação das alas, espaços de convívio exclusivos para LGBT. Na unidade prisional Irmã Imelda Lima Pontes no Ceará, por exemplo, que foi pensada devido às intensas rebeliões que marcaram o estado no ano de 2016, culminou na retirada imediata, dos gays, travestis, transexuais e demais grupos rechaçados¹³ das unidades ocupadas pelos presos filiados ao PCC¹⁴, CV, Família do Norte (FDN) e Guardiões do Estado (GDE). Esse contingente de presos já era mantido em celas e

¹³ Presos custodiados por crimes sexuais, Maria da Penha, feminicídio.

¹⁴ Ver Karina Biondi (2010) e Camila Dias (2011) pesquisas etnográficas sobre o Primeiro Comando da Capital.

alas separadas dos grupos faccionados, mas as facções, no momento das rebeliões, impuseram a transferência deles para outras unidades, sob a ameaça de que seriam mortos (NASCIMENTO; MARQUES, 2019; NASCIMENTO, 2020).

O comportamento dos presos faccionados em relação às travestis e transexuais é pautado pela moralidade. Separando aqueles presos com gênero e sexualidades não normativas do restante da massa carcerária, pois estes têm como centralidade a masculinidade e as práticas heterossexuais. Boldrin (2017), em sua pesquisa etnográfica numa *cadeia de oposição*, trata do código moral do *crime* que permeiam as relações sexuais entre presos e presas (travestis e transexuais) e como a separação entre *ladrões, monas e envolvidos*, está ligada a moral do *crime* que organizam os presos em geral, questão expressada fortemente pelos presos faccionados.

Desse modo, a presença das facções nos presídios influencia diretamente na dinâmica de distribuição dos presos, pois, além da rivalidade existente entre os presos filiados a facções diferentes, promovem a separação daqueles que não se encaixam nas normas de gênero e sexualidade. Igualmente interferem nas relações afetivo-sexuais entre presos e presas, uma vez que a figura da travesti pode representar um perigo à sua masculinidade, “as travestis são fronteiras de perigo, desejo e contaminação para a sexualidade das facções” (NASCIMENTO, 2020, p. 9).

O controle exercido sobre as travestis e transexuais, no fundo, é uma preocupação sobre a sua imagem no crime, uma imagem regulada no ideal de masculinidade que preza pelas práticas heterossexuais, que não se envolvem com outro homem, e nesse caso a travesti representa a quebra dessa regulação. (NASCIMENTO, 2020).

Como vimos, nos apontamentos tecidos neste primeiro capítulo, a presença de travestis e mulheres transexuais envolvem tensionamentos com o Estado, com as facções e com as normas de gênero e sexualidade que atravessam o ambiente das prisões. A presença delas numa instituição marcada pela dominação masculina e cismática as tornam vulneráveis pela sua condição, vivenciam violências, controle dos corpos, o apagamento de suas identidades. Ao mesmo tempo, complexificam as discussões sobre o tratamento penal a ser empregado, se a implementação das alas e galerias seriam suficientes para a promoção da segurança, mesmo que sejam segregadas e dificultem suas possibilidades dentro do cárcere. A presença delas, também, implica em relações afetivo-sexuais e materiais, que igualmente são tecidas

sob arranjos generificados, sexualizados e vigiados pelo código moral do *crime*.

No próximo capítulo, as análises serão voltadas aos agenciamentos realizados pelas presas travestis e transexuais. A precariedade, as escassas ou inexistentes visitas, os desejos e a relações com outros presos intramuros trazem à tona os trânsitos pelas possibilidades da subalternização. Por meio dessas agências e negociações deslocam-se do lugar de apenas vítimas para gestoras de suas vidas, mesmo que nos limites do cárcere.

2 A GENTE GOSTA DE HOMEM, NÉ ? DE UM LADO É HOMEM, DE OUTRO LADO É HOMEM: INTERAÇÕES E TROCAS AFETIVO-SEXUAIS COMO FORMA DE AGÊNCIA NAS PRISÕES

Eu prefiro ficar em uma prisão masculina. Aqui a gente tem um tratamento diferente. Por mais que a gente... A gente gosta de homem, né? De um lado é homem, de outro lado é homem. Eu me sinto ótima no meio deles todos. Todos, todos. A melhor cadeia é aqui. É a única que tem cela separada é aqui. Melhor cadeia pra tirar é essa. Aqui somos rainhas (BRASIL, 2020, p. 55).

No relato, a travesti expressa certa satisfação com a realidade vivenciada na Cadeia Pública de Salvador. O “aqui somos rainhas” não pode ser lido sem levar em consideração o contexto do cárcere e as situações de violência discutidas no capítulo anterior deste trabalho. A expressão leva-nos a refletir como a vida de uma travesti ou transexual na sociedade é permeada por vários fatores vulnerabilizantes, e ao se deparar com um ambiente que tenha o mínimo de respeito e condições de uma sobrevivência menos sofrida, pode ser visto como algo bom.

A unidade visitada em Salvador está inserida em uma dinâmica que se diferencia de outras prisões examinadas no Relatório (BRASIL, 2020). Presos e presas custodiados têm livre acesso a todos os pavilhões e celas da unidade, enquanto a cadeia fica *aberta*, das 07:00 horas da manhã até às 16:00 horas da tarde. Isso é possível pela presença de presos de uma única facção, como revela uma das travestis presas: “Eu conheço mais da metade deles do lado de fora mesmo ou do mesmo bairro. O bairro que eu moro tem muita dessa facção Comando da Paz (CP). Por isso que é bem tranquilo” (BRASIL, 2020, p. 54).

A ausência de presos faccionados rivais, elemento que amplia o risco dos apenados, devido às disputas de poder, exige uma dinâmica de separação diferente. O fato das travestis serem respeitadas pelo demais custodiados justificaria essa sensação de bem-estar na fala da apenada, corroborada pelas demais presas da unidade ao relatarem que não são ameaçadas e muito menos são obrigadas a terem relações sexuais com quem elas não queiram ou quando têm prioridade na hora de pegar a comida e ter acesso a água.

Neste segundo capítulo as discussões têm como centralidade os agenciamentos promovidos pelas presas travestis e mulheres transexuais no cárcere. Operados por elas através dos vínculos afetivos e trabalhos sexuais nos presídios masculinos, deslocando-as da posição de vítimas, unicamente, para a posição de

sujeitos agentes de sua própria história.

Tal agenciamento está presente, por exemplo, quando verbalizam a preferência de permanecerem nas unidades masculinas, como exposto no relato acima, no qual a travesti afirma preferir continuar na prisão masculina. Outras travestis custodiadas na Cadeia Pública de Salvador endossam a preferência em permanecer em unidades masculinas, desde que, continuem a ter um espaço específico para elas, evitando o contato com presos considerados mais hostis com essa população. Os dados coletados no Relatório (BRASIL, 2020), apontam um contingente reduzido de presas que desejam a transferência para unidades femininas, dado que não se restringe à região Nordeste, podendo tal tendência ser visualizada nas demais regiões do país. As narrativas das travestis e transexuais que desejam permanecer alocadas em presídios masculinos ocorre devido aos vínculos formados com os outros presos, *maridos* ou *envolvidos*, e por questões de ordem material, trabalhos realizados por elas dentro das unidades (BRASIL, 2020).

As discussões sobre qual unidade seria melhor em promover o acolhimento dessas presas, respeitando suas identidades de gênero, não podem ignorar o fato de existir tanto presas que prefiram permanecer nas prisões masculinas como as que gostariam de ser transferidas para as unidades femininas. Assim, a consulta dessas presas mostra-se como a medida mais viável, uma vez que elas, como sujeito ativo de suas escolhas, teriam mais propriedade para gestar tal demanda. Esse posicionamento é mencionado no Relatório (BRASIL, 2020), ao tratar que as transferências deveriam ocorrer mediante consulta individual das travestis e transexuais encarceradas.

Nessa mesma linha tem-se manifestado o Supremo Tribunal Federal, através do voto¹⁵ do Ministro Roberto Barroso, em que converteu a medida cautelar em julgamento de mérito ao outorgar que travestis e mulheres transexuais tenham o direito de escolha das unidades que queiram cumprir pena, em unidades femininas ou em unidades masculinas, com a devida reserva de espaço específico neste último. A decisão levou em conta os dados do Documento Técnico aqui explorado, e seus apontamentos sobre os vínculos afetivos e trocas materiais realizadas por esses sujeitos, que por meio dessas negociações agenciam a própria realidade dentro do cárcere.

¹⁵ Julgamento da Arguição de Descumprimento de Descumprimento de Preceito Fundamental 527-ADPF, em 15/09/2021.

A preferência dessas presas em permanecerem nos estabelecimentos masculinos está atrelada às possibilidades que elas têm em agenciar sua vida enquanto presa, em especial as agências que envolvem as trocas afetivo-sexuais, também presentes no relato de uma interna do Presídio de Igarassu, em Pernambuco, com passagem em uma prisão feminina, a seguir:

Querendo ou não, a gente que é homossexual também queremos ter a nossa intimidade com marido ou com namorado. Eu acho que se eu fosse passar o tempo que eu tou aqui eu passasse lá eu já tinha enlouquecido. Um monte de mulher ao meu redor, eu não ia me sentir bem. Não ia ter o mesmo privilégio que eu tenho aqui de ficar à vontade. Aqui eu me sinto à vontade, num lugar cheio de mulher é diferente. [...] Eu prefiro ficar aqui tendo um espaço reservado (BRASIL, 2020, p. 65).

Quando a detenta menciona sobre o convívio com as outras presas em uma unidade feminina, faz referência às brigas entre as apenadas que se relacionam, “[...] elas brigam muito. Brigam porque a maioria lá é casada com a outra, tem caso com a outra. Aí tudo isso, pronto, mesmo que eu não seja uma mulher, mas que chegasse lá com a aparência de mulher e outra se agradasse de mim” (BRASIL, 2020, p. 65). O receio no banho de sol também é presente na fala da travesti, pois ocorria com todas juntas, ela expressa que ficou com medo do assédio e por conta disso alguma confusão pudesse ocorrer com as outras presas. Outra questão que também se mostrou presente foi a recusa das agentes penitenciárias em realizar a revista em mulheres transexuais e travestis.

Tais fatos merecem reflexão a respeito da alocação dessas presas em unidades femininas, como se tais unidades, de fato, garantisse o respeito à condição de gênero delas. Esta presunção se faz presente no próprio Relatório (BRASIL, 2020), ao mencionar que ser reconhecida como LGBT numa prisão feminina não implicaria em risco de vida, tendo em vista que o maior número de autodeclarações aconteceu nos estabelecimentos femininos. Creio que para esse tipo de afirmação seriam necessários outros estudos, que contemplem um campo mais aprofundado acerca da realidade de mulheres transexuais e travestis custodiadas em prisões femininas.

As análises do gerenciamento, promovidos pelas presas travestis e transexuais, se alinham com os estudos feministas, como os de Chauí (1985) e Gregori (1989), quando debatem sobre a violência doméstica sofrida pelas mulheres, ponderando, que elas não são simplesmente vítimas passivas, antes, a todo momento

estão em constante negociação. Colocá-las num lugar de passividade seria simplificar as relações sociais, que são complexas e contraditórias, portanto, para que se configure uma relação social a presença de sujeitos é necessária. Saffioti (1997), uma vez que se opunha a essa linha argumentativa, se volta a discutir sobre tal posição, defendida pelas teóricas feministas citadas acima. Desse modo, ao serem colocadas como vítimas passivas, são reduzidas a sujeitos que padecem das circunstâncias. Não se pode negar que as presas travestis são vítimas de violências nas instituições prisionais, assim como as mulheres são vítimas de violência doméstica, mas o fato de sofrerem violência não as reduzem a passividade, pois, a todo momento esses sujeitos estão negociando suas realidades.

As travestis e as transexuais são vítimas de violências física, sexual e psicológica dentro do cárcere. É um fato, contudo, por mais que sejam colocadas num local de passividade, elas não são apenas vítimas passivas, pois negociam a todo momento a realidade que vivem. Ao mesmo tempo que essas apenadas ocupam uma posição subalternizada em relação aos demais grupos, que compõem a massa carcerária, elas, a partir dessa posição, promovem agenciamentos e negociações em caráter de sobrevivência. Por relativamente não estarem atreladas a nenhum grupo, não compõem se envolvem nas disputas conduzidas por facções, desse modo, podem transitar entre esses grupos e, assim, negociar e gerenciar suas estadias na instituição em que se encontram (ZAMBONI, 2017).

Os agenciamentos conduzidos por elas estão ligados fortemente com os vínculos afetivos e sexuais desenvolvidos com os presos, *maridos* ou *envolvidos*, ou por meio de trabalhos realizados por elas, a por exemplo, daqueles tidos como femininos como os de manicure, lavagem de roupas, higiene das celas e/ou trabalhos sexuais (BRASIL, 2020).

Por exemplo, os insumos que contribuem para uma realidade menos miserável no cárcere são trazidos pelas visitas do meio externo à prisão. Um preso ou presa, para suprir suas necessidades básicas como alimentação, roupas e produtos de higiene precisa de laços extramuros, na maioria das vezes formados pelos familiares, que os trazem no momento da visitação. Os dados produzidos no Relatório (BRASIL, 2020) apontam que apenas 40% dos LGBT encarcerados possuem visita cadastrada nos registros das unidades, o que não significa necessariamente que essas visitas são mesmo realizadas, podendo o número ser inferior aos 40%, especialmente, quando se remete a população de travestis e mulheres transexuais.

Nesse contexto de baixos índices de visitas, as presas recorrem a outras estratégias (trabalho ou escambo) para adquirirem esses insumos, negociando com os demais presos: alimentos, cigarros, calçados, roupas, entre outros (BRASIL, 2020). Com tais negociações gerenciam sua sobrevivência no cárcere, são agentes ativos da própria realidade.

As discussões feitas por Chauí (1985) e Gregori (1989) sobre a posição ativa das mulheres vítimas de violência de gênero, isto é, a mulher como sujeito, por ser capaz de interagir e negociar com outros sujeitos, apropriando-se dos frutos dessas interações (SAFFIOTI, 1997), podem ser utilizadas para entender os agenciamentos realizados pelas travestis e transexuais. Ao avaliarem a relação social a que estão inseridas, essas presas interagem, negociam e se apropriam dos resultados das relações materiais e/ou afetivo-sexuais a fim de assegurar uma vida menos precária no cárcere.

Desse modo, as travestis, ao estarem inseridas no ambiente prisional e se encontrarem na posição de subalternizadas em relação a outros coletivos, não podem ser vistas unicamente como vítimas passivas de um sistema hegemônico pautado na dominação masculina. A partir dessa posição, novas formas de agências e negociações se tornam possíveis a essas presas. Apresentar uma performance feminina em um ambiente majoritariamente masculino, além de uma característica vulnerabilizante (BRASIL, 2020), possibilita também arranjos e negócios em que os ganhos podem ser revertidos em suprimentos ou fornecidos pelos companheiros.

A possibilidade do exercício da sexualidade fora dos termos heterossexuais, contribui na preferência das presas travestis e transexuais às instituições prisionais masculinas, por conta das interações promovidas por elas nessas unidades. Com isso, os envolvimentos, sejam eles por afeto ou negociações sexuais fazem parte de sua vivência. Essas relações sociais de troca podem ocorrer a partir das conjugalidades, travestis e os *maridos* ou *envolvidos*; ou de trabalhos sexuais realizados por elas. Em muitos dos casos os vínculos afetivos e as trocas materiais se apresentam misturadas, entrelaçadas por amor e interesse, categorias exploradas por Boldrin (2017) em sua pesquisa.

A existências dessas trocas, mesmo de forma superficial, aparece no relato de uma travesti do Presídio de Igarassu, em Pernambuco, a seguir:

Ah, eu gosto de ficar aqui. Bem melhor que os outros lugares que eu puxei cadeia, o problema é só que tudo é meio caro. O povo aqui não

é viciado em pedra. [...] A gente tem a comida que o presídio dá, mas às vezes a gente quer comer uma coisa diferente aí tem que comprar. Essas coisas de comprar aqui são muito caras (BRASIL, 2020, p. 64).

As trocas materiais realizadas pelas travestis e transexuais, para assim suprirem algumas necessidades básicas, ou mesmo conseguirem objetos que implicam na manutenção de sua performance de gênero, comumente envolvem a prostituição ou trabalhos como lavar roupas, limpeza das celas, manicures, funções consideradas socialmente como femininas. Como a visitação é via principal de entrada de insumos como alimentos, vestes, cigarros e alguns eletrodomésticos, nas prisões (BRASIL, 2020), a entrada desses insumos viabiliza a sua comercialização internamente.

O baixo índice de visitação desse público é trazido por Sander (2018) como consequente dos estigmas que envolvem o tornar-se travesti, atrelado a quebra dos vínculos familiares, e intensificados quando se tornam presidiárias, pois terminam por rompê-los, diferentemente dos homens que continuam envoltos numa malha de apoio proporcionada por suas mães e esposas. Juntamente com os escassos subsídios oferecidos pelas instituições prisionais, as trocas econômicas mobilizadas pelas travestis e transexuais e demais presos desfavorecidos, constituem as interações econômicas nas prisões.

A conjugalidade está presente nos dados do meu corpus de pesquisa, quando as presas fazem referência a seus *maridos*, ou quando essas relações, igualmente, podem provê-las materialmente, por meio dos suprimentos trazidos pelas visitas de seu companheiro. No relato abaixo, de uma travesti interna, na Cadeia Pública de Salvador, é possível ter uma noção de como acontece a dinâmica das relações sexuais com os outros presos com quem dividem a convivência na unidade:

Eles [outros custodiados] não ameaçam, não, a gente. Aqui a gente não tem relação com quem a gente não queira. Tem os dias certos pra ter relação que é dia de terça, quarta e sábado. Porque dia de domingo, no caso, é dia de visita. Na segunda não pode porque tem que respeitar o dia passado. Teve mães, mulheres e tal. Ele não pode ter envolvimento com travesti depois da mulher vir aqui. Quando chega na quinta é visita de novo e aí na sexta não pode. Isso é coisa deles mesmo. Pra mim qualquer dia é dia, por mim eu faço a danada aí dentro (BRASIL, 2020, p. 54).

As travestis e mulheres transexuais também experenciam casamentos e em algumas unidades conseguem até oficializar suas uniões, como por exemplo, no Presídio Irmã Imelda no Ceará, quando uma travesti, que tem uma relação há 4 anos

com seu *marido*, narra que caso desejem “casar em união estável, a diretora ajuda nisso” (BRASIL, 2020, p. 58). Vanessa Sander (2018), em sua pesquisa etnográfica em presídios de Belo Horizonte - Minas Gerais, se deparou nos relatos de suas interlocutoras com o destaque dado por elas aos relacionamentos, casamentos e afetos vividos no interior das instituições, relações que foram experienciadas em meio ao sofrimento e as violências que atravessam a passagem pelo cárcere.

As relações que envolvem afetos e trocas sexuais e materiais dentro da prisão se entrelaçam de várias formas e se configuram através de uma tensão sexual que caracteriza esses espaços (ZAMBONI, 2017). O desejo provocado pela presença das presas transexuais e travestis as permite praticar uma economia no cárcere. Por mais que essas trocas sejam limitadas pelo ambiente prisional, as presas, a partir da realidade em que estão inseridas, agenciam trânsitos que as colocam no lugar de sujeitos ativos das interações e trocas praticadas por elas, não cabendo o “acoplamento de travestis-vítimas” (SEFFNER; PASSOS, 2016, p. 148) muitas vezes utilizado por movimentos sociais, organizações em prol dos Direitos Humanos e pelo próprio Estado na constituição de agendas de lutas por direitos ou na implementação de práticas institucionais, como as alas.

Os apontamentos realizados até aqui se deram em torno das possibilidades das travestis e mulheres transexuais agenciarem trocas enquanto estão cumprindo a reclusão. Pude observar que mesmo em uma posição subalternizada, esses sujeitos não podem ser colocados apenas como vítimas das circunstâncias, pois elas a todo momento promovem negociações em torno dos vínculos afetivos e trabalhos sexuais que oportunizam trocas materiais. Apesar das condições precárias a que são submetidas elas não devem ser vistas como vítimas passivas mas como sujeitos de sua própria história, mesmo inseridas numa realidade permeada de sofrimento e violência.

Na seção a seguir abordarei como as presas enxergam a implementação das alas e celas de convívio específico para a população LGBT privada de liberdade. E como, em determinadas situações, as travestis e transexuais se organizam e estabelecem uma unidade de apoio entre si.

2.1 Ah, eu gosto de ficar aqui. Bem melhor que os outros lugares que puxei cadeia: travestis e transexuais e as Alas LGBT

Era uma boa uma ala só para homossexual mesmo. O povo aqui ia querer. Eles não querem ficar no acolhimento porque não querem ficar misturado com os idosos. Tem homem se mijando, pessoa doida. Os idosos não mexem com a gente mas também não deixam a gente usar batom, botar uma roupa mais apertada (BRASIL, 2020, p. 52).

A Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em Alagoas, possui uma cela, digamos, improvisada, visto que misturam idosos, presos com problemas de saúde, LGBT e chamam de “acolhimento”. Nesse acolhimento, pelo relato da travesti interna, elas se sentem controladas e impedidas de expressar sua identidade de gênero pelos outros internos com quem dividem o módulo.

Acreditam que a reserva de um espaço exclusivo para os homossexuais (gays, travestis e mulheres transexuais) e seus companheiros seria melhor, pois a outra alternativa, fora o acolhimento, seria junto aos presos que cometem crimes sexuais, e elas não queriam se sujeitar às regras de conjugalidade para permanecer nessas celas, o que se evidencia em outro relato na mesma unidade, “[...] Se não dormir com os homens você apanha. Tudo é casado lá dentro. Se não casar, não pode ficar lá dentro. Eu não quero me casar. Eu não quero pegar doença (BRASIL, 2020, p. 52).

No Ceará, na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, no momento de sua inauguração, as celas foram separadas conforme os grupos¹⁶ que seriam internas na unidade, de forma que os diferentes grupos de presos e presas não teriam convívio entre si. Com o tempo essa dinâmica de organização foi modificada, pois as travestis começaram a demandar o convívio com os demais custodiados, alegando que estariam se sentindo segregadas, passando a haver uma integração entre os custodiados e custodiadas da unidade, assim, como acontece na Cadeia Pública de Salvador.

Em Pernambuco, é possível perceber por meio de falas como “Ah, eu gosto de ficar aqui. Bem melhor que os outros lugares que eu puxei cadeia, o problema é só que tudo é meio caro” (BRASIL, 2020, p. 63). A dinâmica de separação, seja em unidades neutras¹⁷ ou em alas, podem ser bem vistas por essas presas. O agrupamento em um espaço com outras travestis e mulheres transexuais, em algumas situações, promove criação de vínculos entre elas de modo que não se sintam sozinhas, sentimento visível em um relato de uma interna no Presídio do Roger

¹⁶ Os grupos específicos eram: pessoas com deficiência, idosos, autores de violência contra mulher e LGBT.

¹⁷ São unidades que não possuem presos faccionados.

em João Pessoa:

Eu cheguei em Esperança. Fiquei confortável lá porque já tinha travesti lá. Passei 9 meses lá. De lá eu fui pra Araras e lá só era eu no meio de cento e poucos homens. Só eu de travesti. Sofri, viu. A coisa do psicológico. Me senti sozinha lá. Não tinha ninguém pra conversar. Era só conversa de homem, de bandido. Eu ficava trancada na minha cachanga. Emagreci muito. Minha mãe ficou com pena de mim. Vim fumar na cadeia. Eu não fumava na rua. Eu ficava com medo, ficava assustada (BRASIL, 2020, p. 78).

O intuito em apontar esses relatos é mostrar o que as presas travestis e mulheres transexuais têm a dizer sobre essa tendência de organização de espaços exclusivos para LGBT nas prisões, de como elas se sentem e suas experiências. No primeiro capítulo apontei de forma crítica e a partir das análises de estudiosos sobre as problemáticas que permeiam a implementação das alas nas instituições prisionais. Neste capítulo, mais propriamente, nesta seção considerei pertinente assinalar como as presas enxergam as alas específicas voltadas, principalmente a elas. E de como existe uma tendência em termos de unidade entre elas quando permanecem juntas no convívio dos presídios.

Desse modo, por meio das narrativas de algumas presas é possível perceber até que ponto essa separação representa certa segurança, tornando sua estadia menos traumática em termos de violências físicas e sexuais iminentes. Então, tem-se que a percepção das presas travestis e transexuais quanto à política das alas é vista como benéfica quando permitem que as protejam daqueles presos mais hostis, mas tornam-se ruins quando as atrapalham de realizem negociações e que estabeleçam vínculos afetivos e sexuais, situação recorrente ao serem segregadas totalmente do convívio com outros presos, figuras com as quais são feitas as trocas, na economia da prisão.

Outro ponto observado, mais sutilmente, é o estabelecimento de vínculos entre elas, pois uma ala com outras travestis e transexuais podem dar forma a coletivos, uma força organizativa que propicie maiores possibilidades de atendimento de suas demandas junto à administração ou mesmo auxiliarem umas às outras no convívio do cárcere. Situação trazida no Relatório (BRASIL, 2020) ao mencionar que as travestis da unidade Irmã Imelda, no Ceará, possuem evidente unidade enquanto grupo fortalecido, cenário que não é muito comum entre outros grupos não-faccionados.

Claro que esse tipo de unidade, também, depende da dinâmica dos

estabelecimentos penais em que estão inseridas. Ainda sobre o caso do Ceará, a direção da instituição é muito mais voltada às demandas da população de travestis e mulheres transexuais (BRASIL, 2020). Outro exemplo de como as estratégias de gestão por parte da administração interferem nas possibilidades de formação de uma unidade entre as presas é no Presídio de Igarassu, em Pernambuco, em uma estratégia de organização da instituição inclui a figura do representante do pavilhão, responsável por ensinar e fiscalizar as regras da unidade, uma representante travesti orienta as novatas sobre o funcionamento, tenta ajudar, dar apoio e orientar as presas que dão entrada no presídio.

Quando a travesti na função de representante diz: “Eu como representante eu também dou a orientação. Para não estar andando sem camisa, pra dar o respeito né? Tem meninas aí que são novatas, eu já tiro 4 anos de cadeia. Eu já passei por todo o sistema. Eu tenho noção do que é bom e ruim” (BRASIL, 2020, p. 63), percebe-se que além de uma via de contato com a administração da unidade, a travesti, por ter mais experiência, 4 anos de passagem em prisões, está numa posição em que promove certo acolhimento as internas novatas, visivelmente quando ela continua “Mas aqui a gente tenta ajudar, dar conselho, dar um apoio, se ajudar”. Isso lembra a figura das *mães* ou *madrinhas* presente nas falas das interlocutoras da pesquisa de Larissa Pelúcio (2005), que geralmente fazem referência a uma travesti com mais experiências ou a própria cafetina que ensinam a viver como travestis e protegem as travestis iniciantes, numa espécie de unidade de apoio.

Importante mencionar que a partir desses relatos não dá para realizar um panorama generalizável a todas as unidades que tenham alas ou celas exclusivas para LGBT. Em Sergipe, por exemplo, quando ocorreu a implementação da reserva do espaço, alguns conflitos se instalaram entre as presas, em que algumas internas se recusaram a deixar suas celas para ocupar o espaço separado para elas. As brigas foram vistas com ar de preocupação no relato de uma interna: "A gente se não se unir... A gente pode ser obrigado a conviver com gente que quer oprimir a gente, que quer bater na gente, sabe? [...] Eu só quero puxar minha cadeia tranquilamente e ir pra rua. Eu queria que as outras pensassem assim. A união faz a força" (BRASIL, 2020, p. 74).

Em torno de toda a problemática que envolve a tendência de separação por meio das alas, institucionalizada pelo Estado, nota-se algumas sutis mudanças no tratamento penal desferido a essa população nos presídios. Como a permanência dos

cabelos, o acesso ao uso de maquiagens, a possibilidade de customizar os uniformes (BRASIL, 2020), circunstâncias que levam as travestis e transexuais presas a verem de forma positiva a criação de celas e alas exclusivas para o convívio, bem como quando podem permanecer com seus companheiros nessas celas. Desde que não sejam impedidas completamente de transitarem e de terem o convívio com os outros presos, pois para elas a separação total e irrestrita prejudica as trocas sexuais e materiais.

Óbvio que apenas a separação de um espaço não resolve as demandas específicas delas, como a continuidade da hormonioterapia, utensílios (pentes, pinças, chapinha), o respeito ao nome social e mudança no registro, de modo que aparece no relato de uma interna na Cadeia Pública de Salvador “Eu gostaria que mudasse meu nome. Esse nome não tem nada a ver comigo. Eu não me considero [nome masculino omitido] eu me considero [nome feminino omitido]. Eu adoraria ter esse nome no meu registro. [...] (BRASIL, 2020, p. 52). A diversidade sexual e de gênero nas prisões masculinas, como aborda Zamboni (2016), ao mesmo tempo que podem propiciar situações de violências e discriminações, igualmente, oportunizam as relações de troca afetiva, sexuais e materiais entre presos e presas. Desse modo, uma separação total da população LBGT pode inviabilizar as possibilidades ou agências, já limitadas pelo próprio cárcere.

As análises feitas até aqui se propuseram a trazer a partir da percepção das travestis e transexuais, como é vista a tendência de serem colocadas em celas e alas específicas. Em síntese, de acordo com as narrativas contidas no Relatório (BRASIL, 2020), as presas possuem uma perspectiva positiva em relação às alas, muito embora, esse entendimento delas esteja atrelado à possibilidade de permanecerem com seus companheiros e realizarem trocas sexuais e materiais. No caso, em que a separação ocasiona uma restrição total no convívio com os demais presos, elas mesmas pedem para que tenham livre circulação juntamente com os outros apenados, como foi visto na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes.

Na próxima seção irei me dedicar como as trocas sexuais, afetivas e materiais são gerenciadas pelos presos, tendo como base o código moral do *crime* que lhes regem, podendo interferir no inchaço das alas destinadas às presas travestis e mulheres transexuais, com a presença de homens hétero e cis, formados em sua maioria pelos companheiros e ex-companheiros dessas presas, pois não são permitidos que retornem a ocupar as celas com os demais presos.

2.2 *Pra mim qualquer dia é dia, por mim eu faço a danada aí dentro: gestão das práticas sexuais e afetivas*

“Hoje nós estamos em 32 na cela. Está superlotado. Tem 7 ou 8 travestis. A maioria é companheiro. Umas meninas já caem aqui casadas, outras puxam da cadeia. Por isso que está superlotado porque depois não dá pra tirar e colocar no convívio porque eles não aceitam e daí eles vão ficando lá [...] (BRASIL, 2020, p. 39).

As narrativas dos internos do Instituto Penal de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, demonstram o inchaço das alas destinadas à população LGBT privada de liberdade. A superlotação desses espaços ocorre em muitos casos porque o preso ao se relacionar afetivamente com uma travesti passa a frequentar os espaços separados para elas, seja em alas específicas ou não, contudo, ao fim desse envolvimento, esse preso não é mais aceito no convívio pelo restante da massa carcerária.

O assunto é tratado de forma mais explícita nas outras regiões do país, portanto, a narrativa trazida acima, não é da região Nordeste, delimitação territorial presente neste trabalho. Por essa temática do inchaço ser mencionada nas considerações gerais sobre a região no Relatório (BRASIL, 2020), achei pertinente explorá-la neste capítulo, mais especificamente, na seção que finaliza as discussões sobre os agenciamentos pela proximidade que o tema tem com o modo como os presos gestam as práticas sexuais entre eles e as presas travestis. Apresentado os devidos esclarecimentos, posso as análises.

A partir dos dados contidos no meu corpus de pesquisa, em especial nas narrativas das travestis e transexuais privadas de liberdade, pude notar que os envolvimentos afetivos são bastante comuns entre presas e presos, exigindo das administrações, no caso das unidades que possuem alas ou celas exclusivas, a gestão desses espaços. Quando um preso passa a se relacionar com uma travesti ou mulher transexual, ele, geralmente, é transferido de cela e passa a ter o convívio com ela. Fato que, por vezes, ocasiona uma superlotação desses espaços devido ao ritmo acelerado de troca de parceiros, pela curta duração das relações. No momento em que a relação acaba, e por vezes, os ex-companheiros não podem retornar a dividir as celas com os outros presos, é uma problemática que se fez presente nas demais regiões do país.

Outro ponto que pode ocasionar o inchaço desses espaços, trazido por Sander (2018) são as fraudes, uma vez que o critério de identificação da população LGBT ocorre via autodeclaração, muitos homens héteros e cis, utilizavam desse artifício para cumprir a reclusão nesses espaços.

Na tentativa de gerenciar a demanda da superlotação das alas e/ou celas, algumas unidades valem-se de alguns mecanismos. O Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto, em Sergipe, por exemplo, passou a regular a troca de parceiros das presas da mesma forma que regula a visitação de um preso comum. A unidade instituiu o período de 6 meses para que a mudança ocorra, da seguinte forma:

[...] Quando ele pede pra trocar alguém lá ele assina um termo dizendo que está convivendo e está solicitando à direção que aquele cara que não é homossexual vai entrar na ala pra conviver com o homossexual que está no direito de ter a ala. Quando acontece um conflito e eles se separam e o cara sai da ala, a pessoa vai ter que esperar 6 meses para cadastrar um novo companheiro. Isso é igual a regra normal pra todo mundo (BRASIL, 2020, p. 75).

O termo assinado é uma declaração nos moldes de uma declaração de união estável, com a assinatura desse documento, a unidade reconhece o relacionamento daquele preso e presa e eles passam a ter o convívio na mesma cela. Algumas unidades de outros estados criaram uma espécie de carteirinha de visita interna, que funciona basicamente como a declaração utilizada na unidade de Sergipe (BRASIL, 2020). A rapidez dessas relações está ligada à dinâmica das prisões, em que há uma movimentação constante de presos, com mudanças de unidades, alvarás de soltura ou mesmo da troca de parceiros.

Parte da problemática que envolve a grande quantidade de presos héteros e cismotivativos nas alas LGBT está no fato de esses homens, quando não são mais *maridos* das presas, não poderem retornar ao convívio com os outros presos. O corpus da minha pesquisa, o Relatório (BRASIL, 2020), aponta de forma superficial o tema dos inchaços, referindo-se somente que os *envolvidos* eram impedidos de retornarem às antigas celas, pois as represálias e violências sofridas por elas são transpassadas a seus companheiros.

Com isto, para tentar compreender o porquê disso acontecer, valho-me das análises de Guilherme Boldrin (2017), que em seus estudos num presídio de oposição, unidade em que os presos não têm vínculo com o Primeiro Comando da Capital, podendo ser alocados presos de outras facções ou presos vistos como *antigos*

errados, na cidade de São Paulo. O autor explora as dinâmicas das relações entre *ladrões*, *monas* e *envolvidos* e o código moral do *crime*, a fim de delinear como os grupos de presos convencionam a gestão das práticas sexuais e trocas entre eles e as travestis e mulheres transexuais.

A exemplo da narrativa, a seguir, de uma das interlocutoras da pesquisa do autor, como as relações afetivas e sexuais são reguladas pelos presos agrupados como *ladrões*:

Kelviny, uma das travestis com que conversei na PJPN, me contou que tinha uma relação proibida com um *ladrão*, que dizia que a amava, mas que não queria perder sua condição de *ladrão*. Diante disso, a *mona* frequentemente pensava em publicizar a relação deles aos outros presos, mas não o fazia porque o *amor* que sentia impossibilitava que *arrastasse* o *ladrão*. Se ela tornasse público aos *ladrões* que entre eles habitava seu amante e ele confessasse ou perdesse na disputa elocutória que é prelúdio de sua transformação, sofreria a sanção física dos demais, por ter feito todos aqueles que compartilharam seus objetos pessoais *chuparem rola* (BOLDRIN, 2017, p. 52).

O trecho acima remete como o código do *crime* implica nas relações entre as *monas* (travestis e mulheres transexuais) e os *ladrões* (demais presos) e como a relação deles pode ocasionar no trânsito de *ladrão* para *envolvido*. O código moral partilhado pelos presos é constantemente vigiado por aqueles que com ele se alinham, pois ser um ladrão é uma posição de prestígio e respeito, dando voz ativa no *crime* ao preso reconhecido como tal (BOLDRIN, 2017). O código, basicamente, possui uma lógica de controle sobre as relações sexuais e de trocas entre os *ladrões* e as *monas*. Impõe que as interações devem seguir determinadas regras, para o *ladrão* apenas é permitido trocas sexuais nas celas cabarés, destinadas a prostituição. Relações sexuais em que o preso, *ladrão*, deve conservar a posição de ativo, sem qualquer manifestação de afeto ou beijo na boca, como detalha Boldrin (2017).

O autor discute ainda, que a dinâmica de separação dos corpos e regras sobre como deve acontecer as relações sexuais também está disposta na separação dos cigarros, canecas e talheres. Um *ladrão* não poderia dividir tais objetos com as *monas*, e caso essa fronteira seja atravessada, ambos seriam castigados, pois os *ladrões* estariam *chupando rola*, como é explicitado no trecho acima.

Caso o preso tivesse qualquer envolvimento afetivo ou que quebrassem as regras sobre as trocas sexuais, se tornaria um *envolvido*. Os *envolvidos* são os presos

companheiros das travestis e transexuais, ou aqueles que tenham descumprido as regras sobre o compartilhamento de objetos, são transferidos para o convívio com as *monas*, para não contaminarem a moral dos demais *ladrões* (BOLDRIN, 2017). Desse modo, as restrições também valem para os *envolvidos*, pois um preso que se relaciona afetivamente com uma travesti, ou divide cigarros com elas, não podem dividir celas nem usar a mesma caneca que um *ladrão*.

As restrições de contato entre travestis e transexuais e os outros presos, os *ladrões*, delimitam a separação dos espaços, pavilhões e celas, além das trocas afetivas e sexuais. A distribuição dos presos não é somente regulada pela administração das unidades prisionais, elas também recebem interferência dessas restrições regradas pelo código moral do *crime*. A complexidade do código moral, para Boldrin (2017) acontece, justamente, pelos atravessamentos em distintos níveis, regulando o uso de objetos, a divisão do espaço físico e os parâmetros a serem seguidos pelos *ladrões* ao se relacionarem sexualmente com as travestis e transexuais, estas como passivas e aqueles como ativos, sem qualquer demonstração de afeto. Apesar deste código ser vigiado e regulado pelos presos regidos por ele, na intimidade, essas regras de envolvimento são constantemente burladas, como pode-se observar na fala de uma das travestis interlocutoras da pesquisa de Boldrin (2017), em que a *mona*, tem um relacionamento proibido com um *ladrão*, uma relação de quebra com a moral, que, caso descoberta, o *ladrão* passaria a ser um *envolvido*.

O controle exercido pela moral do *crime*, na cadeia de oposição, a todo momento se vale de modos e posturas a serem seguidos, com a intenção de produzir nas travestis e nos *envolvidos*, aquilo que não é aceito, abjeto, por isso ficam separados, para que não contaminem a moral dos *ladrões* (BOLDRIN, 2017). Esse controle se volta para aqueles que seguem a moral, deve ser materializado por eles, controla-se a sexualidade desses presos e suas posturas masculinas, ao pregarem que o envolvimento sexual posto a ele é somente como ativo. Controle que também é burlado e negociado, pois o desejo quase sempre ultrapassa os limites impostos às práticas sexuais. O pesquisador, nas conversas com suas interlocutoras e interlocutores, pode perceber que a maioria dessas relações envolviam atos que ultrapassam as fronteiras do código moral, sendo a descrição das *monas* constantemente negociada por esses presos.

Na penitenciária objeto da pesquisa do autor, os *envolvidos*, casados e solteiros habitavam celas diferentes, contudo, nem sempre tal dinâmica de separação é

possível, tendo em vista a superlotação enfrentada pelas instituições prisionais. Na unidade de Sergipe, por exemplo, os ex-companheiros das travestis não permanecem nas alas destinadas ao público LGBT encarcerado, mas também não fica claro como a unidade gerencia a mudança de cela, se os *maridos* retornam ao convívio com os outros presos ou não.

O impedimento de que os ex-companheiros das travestis e mulheres transexuais retornem às celas de origem, como foi abordado, pode estar associado ao modo como o *crime*, materializado nas condutas dos presos, gerenciam as trocas sexuais. A presa travesti é vista como um perigo à sexualidade e masculinidade deles, pois as enxergam como “homens” e sentem desejo por elas, colocam em risco suas posições de poder dentro do território do *crime*. Separam-se os *envolvidos* ou *maridos* que, ao manter relações afetivas-sexuais fora dos parâmetros permitidos, não são mais bem vistos, pois ultrapassam as fronteiras morais corporificadas nas travestis e mulheres transexuais. O desejo implica na separação de espaços, de objetos como copos, talheres e de ambientes de circulação (elas são impedidas de trabalhar nas cozinhas, por exemplo), “lidar com a comida, pagar boia (distribuir as refeições para os presos no pavilhão), assumirem posições de prestígio como a de faxina, pois o contato de seus corpos com essas atividades ocasiona um perigo moral para os ladrões”, como nota Boldrin (2017, p. 82).

As relações afetivas, sexuais e materiais, analisadas nesta seção, são organizadas e gerenciadas tanto pelos presos, faccionados ou não, como pela administração. Estes, em uma logística de distribuição de presos e presas conforme as forças que atravessam o ambiente das instituições prisionais e aqueles, por meio de políticas organizativas como a instituição de um código moral do *crime* como detalha Boldrin (2017). Por mais que haja todo esse movimento de limitações e regras, as travestis e transexuais, ainda assim, promovem a agência de sua realidade.

Negociam na economia informal das prisões e experimentam relacionamentos, sejam eles duradouros ou voláteis. Todo o controle que recebem sobre seus corpos e sua identidade de gênero, não as impedem de agenciar, de modo que o lugar de subalternização e abjeção em que são alocadas possibilita as trocas afetivas, sexuais e materiais executadas por elas. Ao serem desejadas, negociam as possibilidades de trocas, negociam sua discrição ao não entregar os *ladrões* que burlam na intimidade as condições permitidas a eles nas relações sexuais, agenciamentos que se tornam possíveis justamente pela sua condição de gênero nas prisões masculinas.

Neste capítulo, os apontamentos concentraram-se em torno das relações afetivas, sexuais e materiais agenciadas pelas presas travestis e transexuais. Em como elas negociam trabalhos sexuais por vestes, alimentos e produtos de higiene escassos nas prisões para aqueles que não possuem vínculos extramuros. Percebi que, apesar das limitações implicadas na violência que experimentam, elas não podem ser vistas como vítimas passivas, mesmo quando encarceradas ou em liberdade, pois agem ativamente nas transformações que operam em suas realidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática acerca de LGBT encarcerados é relativamente nova no que se refere a pesquisas acadêmicas. A tendência de criação de espaços específicos para alojar essa população nos presídios tem contribuído nos crescentes estudos envolvendo LGBT e cárcere. A eles é dispensado um tratamento penal precário nas prisões, situação comum a toda massa carcerária, visto que os serviços como saúde, educação, alimentação entre outros, são bastante precários em geral. Todavia, além da precariedade enfrentada, esses presos e presas enfrentam discriminação, preconceitos e violências por conta de sua condição de gênero e sexualidade, dessa forma, as vulnerabilidades desses sujeitos são aprofundadas, principalmente, quando falamos de travestis e mulheres transexuais.

A pesquisa de empírica documental realizada ao longo deste trabalho, sobre as travestis e mulheres transexuais encarceradas em unidades masculinas, teve como objeto o Relatório confeccionado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, publicado no ano de 2020. Mostra-se relevante no âmbito do Direito, por se tratar de uma pesquisa empírica que traz centralidade para análises de gênero e de sexualidade em torno das problemáticas que atravessam o sistema penal brasileiro, uma vez que os estudos desenvolvidos na área giram em torno das violações de direitos dos sujeitos encarcerados, bem como se concentram numa abordagem mais normativa.

A partir dos dados desse documento, pude refletir os contextos em torno do tratamento penal dispensado a essas presas. O Relatório se propõe a avaliar os espaços especiais destinados à população LGBT privada de liberdade, além dos dados quantitativos produzidos. Como a maioria das narrativas girava em torno das presas travestis e transexuais, concentrei minhas análises nelas, dividindo em dois capítulos. O primeiro foi destinado à investigação das violências sofridas por esse público de apenados nas prisões, que tanto aparece na minha pesquisa. No segundo capítulo, voltei as análises aos agenciamentos e negociações promovidos pelas travestis e mulheres transexuais dentro do cárcere, deslocando-as do lugar de vítimas e “ícones de vulnerabilidade” para enxergá-las como sujeitos ativos.

Ao caminhar entre as narrativas das detentas e os estudos do levantamento bibliográfico, pude tecer reflexões acerca de como gênero e sexualidade são estruturantes do sistema penal brasileiro, de como atravessam as violências sofridas

pelas travestis e mulheres transexuais, bem como permeiam a organização de apenados e como estão presentes na distribuição de LGBT em alas exclusivas.

As alas e/ou celas apresentam-se como uma tendência institucionalizada pela Resolução Conjunta nº 1 (CNDC/LGBT e CNPCP), embora tal separação fosse realizada informalmente nas prisões, não em um espaço específico, mas separando daqueles presos mais hostis com as travestis e transexuais, comumente alocadas nas celas de *seguro*. A problemática desses espaços reservados é a promoção de uma segregação acentuada, pois ficam isoladas dentro de unidades que servem para apartá-las do convívio social com os demais apenados. A promoção dessa separação tem como justificativa as violências físicas, sexuais e psicológicas denunciadas pelos movimentos sociais e pelos noticiários da mídia. Ao mesmo tempo que barram que a integridade física dessas presas seja, na maioria das vezes, violada, as violências que resultam no esvaziamento das identidades de gênero permanecem, a exemplo, corte de cabelo, ausência de hormonoterapia, proibição do uso de roupas consideradas femininas. As alas ou galerias podem se propor a oferecer um tratamento penal adequado à condição de gênero dessas apenadas, mas ainda estão longe disso.

As violências sofridas pelas presas travestis e transexuais constituem parte significativa da experiência desses sujeitos no cárcere, ambiente masculino e cismotivativo. O tratamento hostil é promovido tanto pelos demais presos como pelos agentes penitenciários. Entendo que essas presas são especialmente controladas e que a todo momento lhes são negadas a performance de gênero materializada em seus corpos. O rigor das normas de gênero que pautam a sociedade se refletem no cárcere, de modo que não é permitido corporificar sua identidade como gostariam. O controle sobre elas se diferencia na forma em que são aplicados, uma vez que a subalternização da massa carcerária é atravessada pelos marcadores sociais de raça, classe, gênero, sexualidade e território, que se expressam de forma simultânea e inseparável.

No que diz respeito ao território, que a todo momento se expressa em meus apontamentos, mostrou-se como uma limitação analítica neste trabalho uma vez que não me detive a discuti-lo com a devida atenção que esse tópico merecia. O território do cárcere é fortemente influenciado pela presença das facções. Elas rivalizam entre si, exigindo uma logística de distribuição de presos e presas, a fim de que a segurança dos custodiados seja preservada.

As facções também interferem no manejo de presos LGBT, sobretudo as travestis e transexuais, na maioria das vezes de forma hostil à presença delas nas celas que ocupam. Esses grupos possuem uma política baseada na moralidade, instituindo um código moral do *crime* que gesta como as práticas afetivas e sexuais entre travestis e apenados devem acontecer, muito embora sejam constantemente burladas. Ao trazer como as facções estão inseridas e interferem no dinamismo das prisões, os fiz de forma generalizada, me limitando a trazer alguns contornos, sem aprofundar, por exemplo, como a proibição dos estupros de presos pelo PCC, interfere na vivência de LGBT nas prisões, ou mesmo a discussão sobre a igualdade, presente no estatuto deles.

As relações afetivas e sexuais são organizadas e gerenciadas tanto pelos presos, fencionados ou não, por meio de políticas organizativas e por meio de um código moral do *crime* e pela administração que distribui esses presos e presas conforme as forças que atravessam o ambiente das instituições prisionais. Embora haja esse movimento de limitações e regras, as travestis e transexuais, ainda assim, promovem a agência de sua realidade, experienciam relacionamentos com os *maridos* ou *envolvidos* e barganham por meio de serviços sexuais ou não. O lugar de subalternização e abjeção em que são alocadas não as impedem de gerenciar as trocas afetivas, sexuais e materiais nas prisões. Por serem desejadas, negociam na economia informal das prisões as possibilidades de trocas, agenciamentos que se tornam possíveis justamente pela sua condição de gênero e sexualidade nas prisões masculinas. A possibilidade desses agenciamentos implica na preferência das presas entrevistadas no Relatório em permanecer em unidades masculinas.

Desse modo, ao se verem em precárias condições das prisões, enxergam nos relacionamentos, em seus companheiros ou nos serviços sexuais, a possibilidade de ter suas necessidades básicas supridas. Trocam os serviços por vestes, alimentos, produtos de higiene, escassos nas prisões para aqueles que não possuem vínculos extramuros. Todas as limitações em torno de suas possibilidades, não podem ser suficientes para que sejam vistas como vítimas passivas das condições que permeiam suas vidas, quando encarceradas ou em liberdade, pois agenciam e são ativas nas transformações que operam em suas realidades.

A presença delas em uma instituição marcada pela dominação masculina e cismotivativa as tornam mais vulneráveis pela sua condição de gênero e sexualidade dissidente. Vivenciam violências, controle dos corpos e o apagamento de suas

identidades. Ao mesmo tempo, complexificam as discussões sobre o tratamento penal a ser empregado, sobre se a implementação das alas e galerias são suficientes para a promoção da segurança, mesmo que as segregam e dificultem suas possibilidades dentro do cárcere.

A presença delas no cárcere, igualmente, implica em relações afetivo-sexuais e materiais, que igualmente são tecidas sob arranjos generificados e sexualizados, e vigiados pelo código moral do crime. A precariedade, as escassas ou inexistentes visitas, os desejos e a relações com outros presos intramuros trazem à tona as possibilidades dessas agências e negociações, deslocando-as do lugar reducionista de vítimas para gestoras de suas vidas, mesmo que nos limites do cárcere.

Por fim, trago a possibilidades de futuros trabalhos e pesquisas que podem ser produzidas através do corpus explorado aqui. Como foi bem explicitado o Relatório “LGBT nas prisões do Brasil” (BRASIL, 2020), é um documento robusto e extenso, contendo diversos temas que merecem ser analisados com maior profundidade em outras pesquisas, sobretudo no âmbito do direito.

REFERÊNCIAS

AGUIÃO, Silvia. **Fazer-se no "Estado"**: uma etnografia sobre o processo de constituição dos "LGBT" como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo. 2018. Tese (Doutorado) - Ciências Sociais, EdUERJ, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/k8vc4/pdf/aguiao-9788575115152.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

ALMEIDA, Ana. Lia. Intrusos: o incômodo trânsito dos trabalhadores no terreno jurídico. **InSURgênciA: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 163-202, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19053>. Acesso em: 31 out. 2021.

BENTO, Berenice. Transfeminicídio: Violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, Leandro (Org.). **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, p. 44-58, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/30169/1/dissidencias-sexuais-genero-repositorio.pdf>. Acesso em: 31 out. 2021.

BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Associação Nacional de Travestis e Transexuais no Brasil e Instituto Brasileiro de Trans de Educação. **Dossiê Assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

BOLDRIN, Guilherme Ramos. **Desejo e Separação monas, gays e envolvidos num presídio em São Paulo**. 2017. Dissertação (Mestrado) - Antropologia Social, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9410>. Acesso em: 25 out. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 23 nov. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Resolução Conjunta nº 1**. Distrito Federal: 15 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/depes/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>. Acesso em: 26 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção Global. Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT. **LGBT nas prisões do Brasil**: Diagnósticos dos procedimentos institucionais e experiências do encarceramento. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** (Infopen). Brasília, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmU4ODAwNTAtY2IyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDliliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 30 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** (Infopen). Brasília, 2020. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTU2MzVhNWYtMzBkNi00NzJlTlIOWItZjYwY2ExZjBiMWNmlwidCl6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 28 out. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, n. 527**. Relator Ministro Roberto Barroso. 2021. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5496473>. Acesso em: 16 nov. 2021.

EFREM FILHO, Roberto. **Mata-mata**: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território. 2017. Tese (doutorado) - Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, São Paulo. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/322704>. Acesso em: 30 out. 2021.

FERREIRA, Guilherme Gomes. Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas. **Temporalis**, Brasília, v. 14, n. 27, p. 99-117, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5017154>. Acesso em: 8 nov. 2021.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Violência Policial e Penitenciária contra pessoas trans no Brasil**. XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Vitória, 2018. Anais eletrônicos. v. 16, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23591>. Acesso em: 2 out. 2021.

FERREIRA, Guilherme Gomes; et al. Mapeamento do encarceramento LGBTI+ no Brasil: projeto Passagens. In: FERREIRA, Guilherme Gomes; KLEIN, Caio Cesar (Org.). **Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. 1. ed. Salvador: Editora Devires, p. 126-149, 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/43767445/Sexualidade_e_g%C3%A3Anero_na_pris%C3%A3o_LGBTI_e_suas_passagens_pela_justi%C3%A7a_criminal. Acesso em: 19 out. 2021.

GARCIA, Renata Monteiro; et al. As Alas LGBT no Sistema Prisional uma análise do caso paraibano à luz da criminologia crítica. In: RIBEIRO, Luziana Ramalho; et al. (Org.). **Eugenia e Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora Ideia. p. 32-51. 2021. E-book. Disponível em: <https://www.ideiaeditora.com.br/produto/eugenia-e-direitos-humanos/>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GASTALDI, Alexandre Bogas Fraga; et al. **Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil - 2020**. 1. ed. Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia, 2021. Disponível em: <https://observatoriomortesviolentaslgbtibrasil.org/>. Acesso em: 29 out. 2021.

LAGO, Natália Bouças do; ZAMBONI, Marcio. **Políticas sexuais e afetivas da prisão: gênero e sexualidade em contextos de privação de liberdade**. Caxambu: 40º Encontro da ANPOCS, 2016. Disponível em:

<https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro/spg-3/spg13-3/10052-politicas-sexuais-e-afetivas-da-previsao-genero-e-sexualidade-em-contextos-de-privacao-de-liberdade/file>. Acesso em: 27 out. 2021.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. “A gente já nasce travesti”: o processo de transformações das travestilidades e violências nas narrativas de travestis aprisionadas no Ceará. **Ponto Urbe**. v. 23, p. 1-18, 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/4659>. Acesso em: 30 set. 2021.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. Agrupamentos de travestis e transexuais encarceradas no Ceará, Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/1806-9584-2020v28n157687>. Acesso em: 19 out. 2021.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; MARQUES, Roberto. Políticas de aprisionamento de pessoas LGBT+ no Ceará: entre diretrizes do Estado e normas de presos faccionados ou não. In: FERREIRA, Guilherme Gomes; KLEIN, Caio Cesar (Org.). **Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. 1. ed. Salvador: Editora Devires, p. 357-375, 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/43767445/Sexualidade_e_g%C3%A3AAnero_na_pris%C3%A3o_LGBTI_e_suas_passagens_pela_justi%C3%A7a_criminal. Acesso em: 19 out. 2021.

PELÚCIO, Larissa. Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 25, p. 217-248, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644707>. Acesso em: 4 nov. 2021.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. Violência de Gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, PUC/SP, n. 2, p.59-79, 1997. Disponível em: http://www4.pucsp.br/neils/downloads/v2_artigo_saffioti.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

SANDER, Vanessa. **As bichas e os bofes na “crise do sistema penitenciário”**. 42º Encontro da ANPOCS, Caxambu, 2018. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/42-encontro-anual-da-anpocs/spg-5/spg38/11539-as-bichas-e-os-bofes-na-crise-do-sistema-penitenciario/file>. Acesso em: 26 out. 2021.

SEFFNER, Fernando; PASSOS, Amilton Gustavo da Silva. Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional. **Sexualidad, Salud y Sociedad**: Revista Latinoamericana, n. 23, p. 140-160, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/s3PY4QsTZ8vdpLMk75XpHHn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2021.

ZAMBONI, Marcio. Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des)construção de um Sujeito de Direitos. **Revista Euroamericana de Antropologia**, n. 2, p. 15-23, 2016. Disponível em:

https://iacyl.files.wordpress.com/2016/07/2-n2_zamboni.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

ZAMBONI, Marcio. O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. **ARACÊ – Direitos Humanos em Revista**. v. 4 , n. 5, p. 93-115, 2017. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/135/71>. Acesso em: 2 nov. 2021.

ZAMBONI, Marcio. De “atos imorais” a sujeitos de direitos? Por uma história da diversidade sexual e de gênero nas prisões brasileiras. In: FERREIRA, Guilherme Gomes; KLEIN, Caio Cesar (Org.). **Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. 1. ed. Salvador: Editora Devires, p. 189-209, 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/43767445/Sexualidade_e_g%C3%A3nero_na_pris%C3%A3o_LGBTI_e_suas_passagens_pela_justi%C3%A7a_criminal. Acesso em: 20 out. 2021.